



Termos e Condições Gerais de Uso

PROGRAMA DE AFILIADOS SEUBET





Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	8
2.	CONSIDERAÇÕES.....	9
3.	DEFINIÇÕES.....	11
4.	CONDIÇÕES E GARANTIAS DO AFILIADO.....	15
4.1.	Capacidade Legal e Idade Mínima.....	15
4.2.	Veracidade das Informações.....	15
4.3.	Propriedade ou Direito sobre os Canais de Promoção	16
4.4.	Ausência de Atividades Ilegais ou Não Autorizadas	16
4.5.	Responsabilidade por Danos.....	16
4.6.	Ausência de Conflito de Interesses.....	16
4.7.	Cumprimento da Legislação Aplicável.....	16
4.8.	Respeito aos Direitos de Propriedade Intelectual	17
4.9.	Cumprimento das Políticas Internas e PLD/FTP	17
4.10.	Comunicação de Atividades Suspeitas	17
4.11.	Ausência de Antecedentes	17
4.12.	Conhecimento das Regras de Apostas.....	18
4.13.	Não Contribuição para Atividades Ilícitas	18
4.14.	Transparência nas Relações.....	18
4.15.	Aceitação de Auditorias	18
4.16.	Responsabilidade Fiscal	18
4.17.	Não Vinculação do SeuBet a Conteúdos Impróprios	18
4.18.	Compromisso com o Jogo Responsável.....	19
4.19.	Atualização e Conhecimento da Legislação.....	19
4.20.	Aceitação das Políticas do SeuBet	19
5.	OBRIGAÇÕES DO AFILIADO.....	19
5.1.	Promoção dos Serviços do SeuBet.....	19
5.2.	Conformidade com a Legislação e Regulamentações	20
5.3.	Utilização de Materiais Promocionais	20
5.4.	Proibição de Atividades Indevidas	21
5.5.	Responsabilidade pelo Conteúdo dos Canais de Promoção	21



5.6.	Cooperação e Transparência.....	22
5.7.	Participação em Treinamentos e Cumprimento de Políticas Internas.....	22
5.8.	Publicidade e Propaganda em Conformidade	22
5.9.	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo	23
5.10.	Proibição de Intermediação de Apostas	23
5.11.	Proteção de Dados e Privacidade.....	24
5.12.	Comunicações e Notificações.....	24
5.13.	Compliance e Ética.....	24
5.14.	Atualização e Adequação das Práticas	24
5.15.	Responsabilidade pela Equipe e Subcontratados	24
5.16.	Monitoramento e Reporte de Desempenho.....	25
5.17.	Sigilo e Confidencialidade	25
5.18.	Observância das Políticas de Propriedade Intelectual.....	25
6.	<i>OBRIGAÇÕES DO SEUBET.....</i>	<i>25</i>
6.1.	Fornecimento de Materiais Promocionais.....	25
6.2.	Acompanhamento e Rastreamento dos Clientes	26
6.3.	Fornecimento de Relatórios e Informações.....	26
6.4.	Pagamentos das Comissões.....	27
6.5.	Conformidade Legal e Regulamentar	28
6.6.	Suporte e Treinamento ao Afiliado.....	28
6.7.	Comunicação e Notificações	29
6.8.	Integridade dos Sistemas e Segurança	29
6.9.	Confidencialidade	29
6.10.	Respeito aos Direitos do Afiliado.....	30
6.11.	Cumprimento das Obrigações Fiscais.....	30
6.12.	Atualização Tecnológica e Melhoria Contínua	30
6.13.	Gestão de Reclamações e Suporte ao Cliente	30
6.14.	Compliance e Ética Empresarial.....	30
7.	<i>COMISSÕES E PAGAMENTOS.....</i>	<i>31</i>
7.1.	Estrutura de Comissão.....	31
7.2.	Cálculo da Receita Líquida	32



7.3.	Pagamento das Comissões	32
7.4.	Condições para Recebimento	33
7.5.	Fraudes, Estornos e Atividades Ilícitas	33
7.6.	Alterações na Estrutura de Comissão	34
7.7.	Responsabilidade Fiscal e Tributária	35
7.8.	Ajustes, Reclamações e Correções.....	35
7.9.	Métodos de Pagamento e Moeda	35
7.10.	Carregamento de Saldo Negativo e Compensação	36
7.11.	Política de Não Agrupamento	37
7.12.	Sub-Afiliados	37
7.13.	Despesas e Custos do Afiliado	37
7.14.	Adiantamentos para Ações de Marketing	37
7.15.	Política de Metas e Ajustes de Comissão	38
7.16.	Disposições Gerais sobre Comissões e Pagamentos	40
8.	<i>PROPRIEDADE INTELECTUAL</i>	41
8.1.	Licença de Uso das Marcas e Materiais do SeuBet	41
8.2.	Uso Adequado e Preservação da Imagem do SeuBet.....	42
8.3.	Propriedade dos Direitos	42
8.4.	Proteção da Propriedade Intelectual.....	42
8.5.	Cessaçã o da Licença.....	43
8.6.	Garantias e Responsabilidades Relacionadas à Propriedade Intelectual.....	43
8.7.	Direitos de Propriedade Intelectual do Afiliado	44
8.8.	Restrições Adicionais	44
8.9.	Medidas de Proteção	44
9.	<i>CONFIDENCIALIDADE</i>	44
9.1.	Definição de Informações Confidenciais	44
9.2.	Obrigações das Partes.....	45
9.3.	Exceções à Confidencialidade	46
9.4.	Duração das Obrigações de Confidencialidade.....	46
9.5.	Devolução ou Destruição das Informações Confidenciais	46
9.6.	Remédios em Caso de Violação.....	47



9.7.	Limitações de Garantias.....	47
9.8.	Direitos de Propriedade.....	47
9.9.	Comunicações e Notificações Relativas à Confidencialidade	48
9.10.	Disposições Gerais sobre Confidencialidade	48
9.11.	Conformidade com a Legislação de Proteção de Dados	48
9.12.	Exclusão de Responsabilidade	49
9.13.	Acordos de Confidencialidade Preexistentes	49
9.14.	Disposições Finais.....	49
10.	<i>PROTEÇÃO DE DADOS.....</i>	<i>49</i>
10.1.	Definições.....	49
10.2.	Conformidade Legal.....	50
10.3.	Obrigações do Afiliado	50
10.4.	Obrigações do SeuBet.....	52
10.5.	Transferência Internacional de Dados	52
10.6.	Auditorias e Conformidade.....	53
10.7.	Responsabilidade e Indenização.....	53
10.8.	Disposições Gerais.....	53
10.9.	Término do Tratamento de Dados Pessoais.....	53
10.10.	Consentimento	54
10.11.	Notificações à Autoridade Nacional	54
11.	<i>RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO.....</i>	<i>54</i>
11.1.	Responsabilidade do SeuBet	54
11.2.	Responsabilidade do Afiliado	55
11.3.	Condutas Inapropriadas e Atividades Ilícitas.....	56
11.4.	Limitação de Responsabilidade Mútua	56
11.5.	Procedimento de Reclamação e Indenização.....	57
11.6.	Disposições Gerais sobre Responsabilidade.....	57
11.7.	Seguro de Responsabilidade Civil	57
11.8.	Sobrevivência das Obrigações	58
12.	<i>DURAÇÃO E RESCISÃO.....</i>	<i>58</i>
12.1.	Vigência do Contrato.....	58



12.2.	Rescisão Imediata pelo SeuBet.....	58
12.3.	Rescisão Voluntária por Qualquer das Partes.....	59
12.4.	Efeitos da Rescisão.....	60
12.5.	Suspensão Temporária.....	61
12.6.	Rescisão por Força Maior.....	61
12.7.	Rescisão por Interesse Público ou Determinação Legal.....	61
12.8.	Disposições Gerais sobre Rescisão.....	62
12.9.	Continuidade das Obrigações durante o Aviso Prévio.....	62
12.10.	Disputas Relacionadas à Rescisão.....	62
13.	<i>DISPOSIÇÕES GERAIS</i>	62
13.1.	Integralidade do Contrato.....	62
13.2.	Cessão e Transferência de Direitos.....	63
13.3.	Alterações e Atualizações Contratuais.....	63
13.4.	Notificações e Comunicações.....	64
13.5.	Autonomia e Independência das Cláusulas.....	64
13.6.	Relação entre as Partes.....	65
13.7.	Idioma e Comunicações.....	65
13.8.	Renúncia e Não Prejuízo de Direitos.....	65
13.9.	Títulos e Interpretação.....	66
13.10.	Sucessores e Cessionários.....	66
14.	<i>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO</i>	66
14.1.	Legislação Aplicável.....	66
14.2.	Foro Competente.....	67
14.3.	Resolução de Conflitos.....	67
14.4.	Disposições Específicas.....	68
14.5.	Notificações Legais.....	68
14.6.	Execução Específica.....	69
14.7.	Disposições Finais.....	69
15.	<i>DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA</i>	69
15.1.	Declaração de Ciência.....	69
15.2.	Autonomia de Decisão.....	70



15.3. Renúncia a Reclamações Futuras	70
15.4. Declaração Final de Concordância e Aceitação	70



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO

PROGRAMA DE AFILIADOS SeuBet

Importante: Leia atentamente estes Termos e Condições Gerais de Uso do Programa de Afiliados SeuBet. Este documento contém todas as informações necessárias sobre direitos, deveres e obrigações legais, incluindo limitações e exclusões, em conformidade com a **Lei nº 14.790/2023** e demais regulamentações vigentes, incluindo as **Portarias SPA/MF nº 1.231/2024** e **nº 1.143/2024**.

1. INTRODUÇÃO

Prezado Afiliado,

Seja muito bem-vindo ao **SeuBet**!

1.1. Estes Termos e Condições Gerais de Uso do Programa de Afiliados ("Termos") estabelecem as diretrizes e condições que regem o relacionamento entre a **H2 LICENSED LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 56.303.755/0001-10**, devidamente licenciada – em nível federal – pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda no Brasil, conforme **Portaria SPA/MF nº 253/2025**, operando sob o nome comercial **SeuBet**, e você, o **Afiliado**, em relação à sua participação no **Programa de Afiliados do SeuBet**. Esses Termos definem claramente as expectativas, responsabilidades e restrições para a participação no programa, visando garantir transparência, conformidade legal e integridade nas atividades promocionais.

1.2. Aceitação dos Termos: Ao se inscrever e participar do Programa de Afiliados do SeuBet, o Afiliado declara ter lido, entendido e concordado integralmente com todas as disposições aqui estabelecidas. Caso não concorde com quaisquer dos Termos, o Afiliado deverá interromper o processo de inscrição, pois a participação no Programa de Afiliados implica aceitação incondicional dos Termos e Condições.

1.3. Alterações nos Termos: O SeuBet reserva-se o direito de alterar, modificar ou atualizar estes Termos a qualquer momento, com o objetivo de se adaptar a novas exigências legais, regulatórias ou operacionais, ou para aprimorar as diretrizes do programa. Notificaremos o Afiliado sobre quaisquer alterações materiais por meio de e-mail, notificações na plataforma de afiliados ou outros meios apropriados. A continuidade da participação no Programa após as alterações constituirá aceitação das novas disposições.



1.4. Base Legal e Regulação: A exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa está regulamentada no Brasil pela **Lei nº 14.790/2023**, que define os requisitos legais e as diretrizes para o setor. Adicionalmente, o SeuBet observa rigorosamente as disposições das **Portarias SPA/MF nº 1.231/2024 e nº 1.143/2024**, emitidas pelo Ministério da Fazenda, que regulamentam práticas de compliance, publicidade, promoção responsável e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (PLD/FTP). O SeuBet está plenamente comprometido com a conformidade regulatória e exige que o Afiliado observe todas as diretrizes legais aplicáveis.

1.5. Propósito dos Termos: Estes Termos e Condições Gerais de Uso foram estabelecidos para garantir a qualidade e integridade do Programa de Afiliados, assegurando que as atividades de promoção realizadas pelo Afiliado estejam alinhadas com as políticas, os valores e o compromisso de responsabilidade social do SeuBet. O cumprimento das diretrizes aqui previstas é fundamental para manter a confiança e a segurança dos clientes e do público em geral.

1.6. Licença de Uso das Ferramentas Tecnológicas: Ao aceitar estes Termos, o Afiliado recebe uma licença de uso não exclusiva das ferramentas tecnológicas do SeuBet, disponibilizadas para o desenvolvimento das atividades de promoção e publicidade autorizadas. As ferramentas tecnológicas são oferecidas "no estado em que se encontram", podendo ser modificadas, substituídas ou removidas a qualquer momento, a critério do SeuBet, sem aviso prévio. É essencial que o Afiliado observe as condições de uso estabelecidas neste documento, sob pena de suspensão ou rescisão do Programa de Afiliados.

1.7. Natureza Jurídica do Acordo: Estes Termos e Condições Gerais de Uso formam um acordo legal vinculativo entre o SeuBet e o Afiliado, regendo de maneira clara os direitos, deveres e obrigações de ambas as Partes. Ao aceitá-los, o Afiliado concorda expressamente com todas os itens e declara estar plenamente ciente de suas responsabilidades, bem como das Políticas de Privacidade, de Cookies e demais políticas internas do SeuBet aplicáveis ao Programa de Afiliados.

1.8. Contato para Esclarecimentos: O SeuBet está disponível para esclarecimentos adicionais sobre o Programa de Afiliados. Para dúvidas, informações ou questões relacionadas ao cumprimento destes Termos, o Afiliado pode entrar em contato pelo e-mail afiliados@seu.bet.br.

2. CONSIDERAÇÕES

2.1. O SeuBet é uma empresa especializada na operação de apostas de quota fixa, oferecendo acesso aos seus serviços por meio da plataforma digital disponível no site www.seu.bet.br, e, para



tanto, obteve a devida licença de funcionamento e autorização regulatória outorgada pela **Portaria SPA/MF nº 253/2025**, o que a habilita a explorar legalmente a atividade de apostas no território nacional. Comprometendo-se a atuar de forma responsável e em total conformidade com as disposições legais, o SeuBet observa as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 14.790/2023**, que regulamenta as apostas de quota fixa no Brasil, bem como todas as regulamentações, instruções e portarias emitidas por órgãos reguladores competentes, incluindo, mas não se limitando, às **Portarias SPA/MF nº 1.231/2024 e nº 1.143/2024**.

2.2. O **Afiliado**, com pessoa jurídica devidamente constituída sob a legislação brasileira, demonstrou interesse em participar do **Programa de Afiliados** do SeuBet, sendo este um programa estruturado para permitir que indivíduos e empresas promovam os serviços de apostas do SeuBet em troca de uma comissão sobre a Receita Líquida gerada pelos clientes indicados por meio dos esforços promocionais do Afiliado. Para tanto, o Afiliado compromete-se a observar integralmente as diretrizes e obrigações contratuais estabelecidas pelo SeuBet, respeitando, também, a legislação aplicável, os princípios de ética e os padrões de conformidade necessários para a realização de atividades de marketing e publicidade de maneira responsável e dentro dos limites legais.

2.3. As Partes, com base em interesses e objetivos comuns, pretendem estabelecer uma relação de cooperação mútua, regida por termos e condições justos e transparentes, que regulam os direitos, deveres e responsabilidades de ambas as Partes, de modo a assegurar o sucesso do Programa de Afiliados do SeuBet e a conformidade com todas as exigências legais, regulatórias e contratuais aplicáveis. As Partes compreendem que a relação aqui estabelecida é de natureza comercial e autônoma, sendo regida por estes Termos, que determina as bases para a promoção dos serviços do SeuBet pelo Afiliado, de maneira a proteger os interesses de ambos.

2.4. O **SeuBet**, no papel de operador de apostas licenciado e responsável, entende a importância de um controle rigoroso sobre as ações e práticas de promoção de seus Afiliados, para garantir que o Programa de Afiliados observe elevados padrões de compliance e respeite integralmente as normas de publicidade, marketing e comunicação, especialmente no que se refere à prevenção de atividades ilícitas, como fraude, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. A parceria estabelecida entre as Partes nestes Termos reflete esse compromisso conjunto com a integridade e a transparência das operações de apostas de quota fixa no Brasil.

2.5. O **Afiliado** deve declarar que compreende e aceita todas as responsabilidades e obrigações associadas à sua participação no Programa de Afiliados, comprometendo-se a atuar de forma ética, transparente e em conformidade com as exigências contratuais e legais, especialmente as relacionadas à proteção de dados, segurança das informações, prevenção à lavagem de dinheiro



e promoção de práticas de jogo responsável, protegendo o público-alvo e cumprindo com a legislação vigente para garantir uma experiência segura e controlada.

2.6. O **Afiliado** deve concordar que a política de carregamento de saldo negativo é necessária para manter o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade do Programa de Afiliados SeuBet, reconhecendo que o risco de saldo negativo é inerente à natureza dos serviços prestados no âmbito destes Termos, devido à possibilidade de ganhos pelos jogadores indicados.

2.7. O presente instrumento tem por finalidade formalizar os direitos, obrigações, garantias e condições que regerão o relacionamento entre o SeuBet e o Afiliado, a fim de assegurar que todas as atividades realizadas no âmbito do Programa de Afiliados sejam conduzidas de acordo com as melhores práticas do mercado e as exigências regulatórias específicas do setor de apostas de quota fixa no Brasil.

3. DEFINIÇÕES

Os termos abaixo indicados, quando iniciados por letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos, aplicando-se tanto no singular quanto no plural:

3.1. Afiliado: Pessoa jurídica, devidamente cadastrada e aprovada pelo SeuBet, que promove os serviços oferecidos pelo SeuBet em seus canais de divulgação, de acordo com os termos e condições estabelecidos nestes Termos, com o objetivo de atrair novos Clientes, mediante comissionamento.

3.2. Programa de Afiliados: Programa estabelecido pelo SeuBet que permite aos Afiliados promoverem os serviços do SeuBet, mediante a divulgação de Materiais Promocionais e Links de Rastreamento específicos, nestes Termos e em conformidade com a Legislação Aplicável.

3.3. Site do SeuBet: O website operado pelo SeuBet, acessível através do endereço www.seu.bet.br, incluindo todas as suas versões, subdomínios, aplicativos móveis e demais plataformas online que venham a ser desenvolvidas ou utilizadas pelo SeuBet para oferecer seus serviços.

3.4. Legislação Aplicável: Todas as leis, regulamentos, normas, portarias e demais dispositivos legais vigentes na República Federativa do Brasil, aplicáveis às Partes e às atividades objeto destes Termos, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 14.790/2023, que regulamenta as apostas de quota fixa, as Portarias SPA/MF nº 1.231/2024 e nº 1.143/2024, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações correlatas.



3.5. Clientes: Usuários que, por intermédio dos canais de divulgação do Afiliado, acessam o Site do SeuBet através dos Links de Rastreamento específicos fornecidos pelo Afiliado, registram-se como novos usuários no Site do SeuBet, efetuam depósitos e realizam apostas ou transações válidas, conforme os termos e condições estabelecidos pelo SeuBet.

3.6. Receita Líquida (NGR – Net Gaming Revenue): Montante total das receitas geradas pelo SeuBet a partir das apostas realizadas pelos Clientes indicados pelo Afiliado, deduzidos os valores correspondentes a:

- a) **Ganhos Pagos aos Clientes:** Valores pagos aos Clientes a título de prêmios ou ganhos em decorrência das apostas vencedoras.
- b) **Benefícios e Promoções:** Valores concedidos aos Clientes na forma de benefícios, créditos promocionais, cashbacks ou qualquer outro tipo de incentivo financeiro oferecido pelo SeuBet.
- c) **Impostos e Taxas Regulamentares:** Valores pagos pelo SeuBet em cumprimento às obrigações tributárias e regulatórias incidentes sobre as operações de apostas, conforme a Legislação Aplicável.
- d) **Taxas Operacionais:** Custos relacionados ao processamento de pagamentos, taxas de gateways, serviços de terceiros, plataformas tecnológicas e quaisquer outros custos operacionais diretamente vinculados à operação das apostas.
- e) **Estornos e Fraudes:** Valores correspondentes a estornos, chargebacks, transações fraudulentas ou não autorizadas, identificadas pelo SeuBet.
- f) **Taxa Administrativa:** Percentual ou valor fixo estabelecido pelo SeuBet, deduzido da Receita Bruta de Jogos, destinado a cobrir custos administrativos, operacionais e de suporte relacionados ao Programa de Afiliados.

3.7. Materiais Promocionais: Todos os materiais de marketing, incluindo, mas não se limitando a banners, links, textos, imagens, vídeos, logos e demais conteúdos fornecidos pelo SeuBet ao Afiliado, ou aprovados previamente por escrito pelo SeuBet, para serem utilizados na promoção dos serviços do SeuBet.

3.8. Link de Rastreamento: URL única fornecida pelo SeuBet ao Afiliado, que permite identificar e rastrear os Clientes indicados pelo Afiliado quando estes acessam o Site do SeuBet.

3.9. Políticas Internas: Conjunto de diretrizes, procedimentos, códigos de conduta e demais documentos internos estabelecidos pelo SeuBet, referentes ao Programa de Afiliados, à prevenção



à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (PLD/FTP), ao jogo responsável, à proteção de dados pessoais e a outras áreas relevantes, que devem ser observados pelo Afiliado.

3.10. Força Maior: Evento ou circunstância que esteja fora do controle razoável das Partes, que impeça ou prejudique o cumprimento das obrigações previstas nestes Termos, incluindo, mas não se limitando a desastres naturais, guerras, conflitos civis, ações governamentais, greves, pandemias, falhas em sistemas de telecomunicações ou energia elétrica.

3.11. Dados Pessoais: Qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

3.12. Conta do Afiliado: Registro individualizado mantido pelo Afiliado junto ao SeuBet, que permite o acesso à plataforma de afiliados, ao acompanhamento de desempenho, relatórios, comissões e demais funcionalidades relacionadas ao Programa de Afiliados.

3.13. Clientes Ativos: Clientes indicados pelo Afiliado que tenham realizado pelo menos um depósito e efetuado apostas no Site do SeuBet dentro de um determinado período estabelecido pelo SeuBet.

3.14. Política de Jogo Responsável: Conjunto de medidas e práticas adotadas pelo SeuBet, em conformidade com a Legislação Aplicável, visando promover o jogo responsável, prevenir o jogo patológico e proteger grupos vulneráveis, incluindo menores de idade.

3.15. PLD/FTP: Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, conforme disposto na Legislação Aplicável, incluindo a Lei nº 9.613/1998 e a Portaria SPA/MF nº 1.143/2024.

3.16. Termos e Condições Gerais de Uso: Documento que estabelece as regras, políticas e condições para o uso dos serviços oferecidos pelo SeuBet, disponível no Site do SeuBet, que deverá ser aceito pelos Clientes no momento do cadastro.

3.17. Atividades Ilícitas: Qualquer atividade que seja contrária à Legislação Aplicável, incluindo, mas não se limitando a fraude, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, manipulação de resultados, práticas enganosas de marketing, violação de direitos de propriedade intelectual ou quaisquer outras ações proibidas por lei.

3.18. Autoridades Competentes: Órgãos governamentais, reguladores, judiciais ou administrativos que têm jurisdição sobre as atividades das Partes, incluindo, mas não se limitando a Ministério da Fazenda, COAF, Poder Judiciário e demais entidades fiscalizadoras.



3.19. Jogo Patológico: Transtorno caracterizado pela incapacidade de resistir aos impulsos de jogar, que resulta em prejuízos pessoais, familiares ou profissionais, conforme definido na Legislação Aplicável e nas diretrizes de saúde.

3.20. Política de Privacidade: Documento que descreve as práticas do SeuBet em relação à coleta, uso, armazenamento e proteção dos Dados Pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações pertinentes.

3.21. Taxas Operacionais: Custos incorridos pelo SeuBet na operação dos serviços de apostas, incluindo, mas não se limitando a taxas de processamento de pagamentos, custos de plataforma, serviços de tecnologia, suporte ao cliente e outras despesas relacionadas à operação.

3.22. Estornos: Devoluções de valores pagos, geralmente decorrentes de contestação de pagamentos pelos Clientes, fraudes identificadas, transações não autorizadas ou quaisquer outras razões que resultem na necessidade de reversão financeira.

3.23. Impostos: Tributos, taxas, contribuições e quaisquer encargos fiscais devidos em decorrência das atividades objeto destes Termos, incluindo impostos diretos e indiretos incidentes sobre as operações de apostas e sobre as remunerações pagas ao Afiliado.

3.24. Receita Bruta de Jogos (GGR - Gross Gaming Revenue): Valor resultante da diferença entre o total arrecadado com as apostas realizadas e o montante total pago em prêmios aos vencedores.

3.25. Comissão: Valor devido pelo SeuBet ao Afiliado, calculado com base na porcentagem acordada da Receita Líquida gerada pelos Clientes indicados pelo Afiliado, conforme estabelecido nestes Termos.

3.26. Período de Apuração: Intervalo de tempo definido para o cálculo da Receita Líquida e das Comissões devidas ao Afiliado.

3.27. Benefícios: Incentivos financeiros concedidos pelo SeuBet aos Clientes ou Afiliados, tais como créditos promocionais, apostas grátis, cashbacks, entre outros, visando promover a fidelização e o engajamento dos Clientes.

3.28. Portarias SPA/MF: Regulamentos emitidos pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Fazenda (SPA/MF), especificamente as Portarias nº 1.231/2024 e nº 1.143/2024, que estabelecem diretrizes para a exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa.



3.29. Termos e Condições do Programa de Afiliados: Documento que estabelece as regras específicas, políticas e condições para a participação no Programa de Afiliados do SeuBet, complementar ao Contrato, disponível no site do SeuBet ou na plataforma de afiliados.

3.30. Fraude: Qualquer ação ou omissão intencional, praticada pelo Afiliado ou por terceiros, visando obter vantagem ilícita ou causar prejuízo ao SeuBet ou a terceiros, incluindo, mas não se limitando a manipulação de resultados, criação de contas falsas, abuso de bônus, entre outras práticas fraudulentas.

3.31. Spam: Envio de mensagens não solicitadas, em massa, para promover os serviços do SeuBet, incluindo, mas não se limitando a e-mails, mensagens em redes sociais, comentários em blogs ou fóruns, que não tenham sido autorizadas pelos destinatários ou que violem as políticas de comunicação e legislação aplicável.

3.32. Intermediação de Apostas: Prática proibida pelo Art. 25 da Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, consistente na atuação do Afiliado como intermediário entre o Cliente e o SeuBet na realização de apostas, incluindo a coleta de valores, realização de apostas em nome de terceiros ou quaisquer outras formas de intermediação não autorizadas.

4. CONDIÇÕES E GARANTIAS DO AFILIADO

4.1. Capacidade Legal e Idade Mínima

4.1.1. O Afiliado deve possuir mais de 18 (dezoito) anos de idade, conforme exigido pela Legislação Aplicável, e que detém plena capacidade civil e legal para aceitar estes Termos e cumprir com todas as obrigações nele estabelecidas.

4.2. Veracidade das Informações

4.2.1. O Afiliado deve garantir que todas as informações fornecidas ao SeuBet durante o processo de cadastramento e durante a vigência destes Termos são verdadeiras, precisas, atualizadas e completas, incluindo, mas não se limitando a dados pessoais, informações de contato, dados bancários e documentos exigidos.

4.2.2. O Afiliado deve manter todas as informações atualizadas, comunicando prontamente ao SeuBet quaisquer alterações que possam ocorrer durante a vigência destes Termos.



4.3. Propriedade ou Direito sobre os Canais de Promoção

4.3.1. O Afiliado deve garantir que é o legítimo proprietário, administrador ou que possui todos os direitos legais necessários sobre os sites, blogs, redes sociais, canais de comunicação ou quaisquer outros meios através dos quais promoverá os serviços do SeuBet, garantindo que possui autoridade para veicular Materiais Promocionais nestes canais.

4.4. Ausência de Atividades Ilegais ou Não Autorizadas

4.4.1. O Afiliado deve garantir que não utilizará o Programa de Afiliados para a prática de atividades ilegais, ilícitas ou não autorizadas, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Práticas de spam ou envio de comunicações não solicitadas.
- b) Promoção de conteúdos que violem direitos autorais, propriedade intelectual, privacidade ou quaisquer outros direitos de terceiros.
- c) Divulgar conteúdos ofensivos, difamatórios, discriminatórios, violentos, pornográficos, ou que incitem ao ódio, racismo, xenofobia ou qualquer forma de discriminação.
- d) Atividades relacionadas à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou quaisquer outras práticas criminosas.

4.5. Responsabilidade por Danos

4.5.1. O Afiliado será integralmente responsável por quaisquer danos, prejuízos, perdas ou despesas causadas ao SeuBet ou a terceiros, decorrentes de suas ações ou omissões, incluindo, mas não se limitando a violações destes Termos, da Legislação Aplicável ou de direitos de terceiros.

4.6. Ausência de Conflito de Interesses

4.6.1. O Afiliado deve garantir que não está em situação de conflito de interesses, real ou potencial, com o SeuBet, se comprometendo a informar prontamente ao SeuBet caso venha a surgir qualquer situação que possa configurar conflito de interesses durante a vigência do Contrato.

4.7. Cumprimento da Legislação Aplicável

4.7.1. O Afiliado deve se comprometer a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis às suas atividades, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Lei nº 14.790/2023, que regulamenta as apostas de quota fixa no Brasil.



b) Portarias SPA/MF nº 1.231/2024 e nº 1.143/2024, que estabelecem diretrizes para a exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

c) Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), no que tange ao tratamento de Dados Pessoais.

4.7.2. O Afiliado deve garantir que não está incluído nas hipóteses de impedimento previstas no Art. 8º da Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, que estabelecem restrições para a participação em atividades relacionadas às apostas de quota fixa.

4.8. Respeito aos Direitos de Propriedade Intelectual

4.8.1. O Afiliado deve se comprometer a respeitar todos os direitos de propriedade intelectual do SeuBet e de terceiros, abstendo-se de utilizar, reproduzir, modificar, distribuir ou divulgar quaisquer conteúdos protegidos sem a devida autorização.

4.9. Cumprimento das Políticas Internas e PLD/FTP

4.9.1. O Afiliado deve se comprometer a cumprir todas as políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos pelo SeuBet, incluindo, mas não se limitando a, as políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo (PLD/FTP), jogo responsável, publicidade e marketing.

4.9.2. O Afiliado deve se comprometer a participar dos treinamentos e atividades de capacitação promovidos pelo SeuBet relacionados à PLD/FTP e outros temas relevantes.

4.10. Comunicação de Atividades Suspeitas

4.10.1. O Afiliado deve se comprometer a comunicar imediatamente ao SeuBet quaisquer atividades suspeitas, irregularidades ou violações identificadas no âmbito de suas atividades, incluindo indícios de fraude, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou quaisquer outras práticas ilícitas.

4.11. Ausência de Antecedentes

4.11.1. O Afiliado deve declarar que nunca deixou de pagar ou tentou deixar de pagar uma responsabilidade em uma aposta.

4.11.2. Deve declarar ainda que age exclusivamente em nome próprio como indivíduo privado ou representante de Pessoa Jurídica, e não em nome de terceiros ou para fins comerciais não autorizados.



4.12. Conhecimento das Regras de Apostas

4.12.1. O Afiliado deve declarar que conhece e concorda com as regras de apostas e demais jogos utilizados pelo SeuBet, comprometendo-se a promovê-los de forma adequada e em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

4.13. Não Contribuição para Atividades Ilícitas

4.13.1. O Afiliado deve declarar que não contribui para a prática de nenhuma atividade considerada ilícita, incluindo, mas não se limitando a manipulação de resultados esportivos, jogos ilegais, exploração de menores ou quaisquer outras práticas proibidas por lei.

4.14. Transparência nas Relações

4.14.1. O Afiliado deve se comprometer a atuar com transparência, ética e integridade em todas as suas interações com o SeuBet, Clientes e terceiros, mantendo elevados padrões de conduta profissional.

4.15. Aceitação de Auditorias

4.15.1. O Afiliado deve concordar que o SeuBet poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, realizar auditorias ou solicitar informações adicionais para verificar o cumprimento destes Termos e das obrigações legais e regulatórias, comprometendo-se a colaborar plenamente e fornecer as informações solicitadas.

4.16. Responsabilidade Fiscal

4.16.1. O Afiliado deve declarar que está em conformidade com suas obrigações fiscais e tributárias, responsabilizando-se pelo recolhimento de todos os impostos e encargos decorrentes das comissões recebidas, conforme a legislação vigente.

4.17. Não Vinculação do SeuBet a Conteúdos Impróprios

4.17.1. O Afiliado deve se comprometer a não vincular o nome, marcas ou quaisquer elementos de propriedade do SeuBet a conteúdos que:

- a) Incitem ao racismo, fanatismo, ódio, violência ou exploração sexual.
- b) Conttenham cenas de nudez, violência ou linguagem imprópria para menores de 18 anos.
- c) Apresentem informações falsas ou que induzam ao erro.



- d) Encorajem práticas ilícitas, uso de entorpecentes ou consumo irresponsável de bebidas alcoólicas.
- e) Desrespeitem direitos autorais, propriedade intelectual de terceiros ou a preservação da imagem e vida íntima alheia.
- f) Prejudiquem a imagem do SeuBet.

4.18. Compromisso com o Jogo Responsável

4.18.1. O Afiliado deve se comprometer a sempre incentivar o jogo responsável, buscando prevenir os transtornos relacionados ao jogo patológico, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Legislação Aplicável e pelas políticas do SeuBet.

4.19. Atualização e Conhecimento da Legislação

4.19.1. O Afiliado deve declarar que se manterá atualizado sobre as alterações na Legislação Aplicável, comprometendo-se a adaptar suas práticas conforme necessário para assegurar o pleno cumprimento das obrigações legais e regulatórias.

4.20. Aceitação das Políticas do SeuBet

4.20.1. O Afiliado deve declarar que leu, compreendeu e concorda com as políticas internas do SeuBet, incluindo, mas não se limitando a Política de Privacidade, Política de Cookies, Termos e Condições Gerais de Uso, Código de Conduta e Boas Práticas de Publicidade, e demais documentos que possam ser aplicáveis.

5. OBRIGAÇÕES DO AFILIADO

5.1. Promoção dos Serviços do SeuBet

5.1.1. O Afiliado deve se comprometer a promover os serviços oferecidos pelo SeuBet de forma ética, responsável e profissional, buscando atrair novos Clientes por meio de canais de divulgação próprios ou autorizados, respeitando todas as diretrizes estabelecidas nestes Termos e nas políticas internas do SeuBet.

5.1.2. A promoção deverá ser realizada utilizando exclusivamente os Materiais Promocionais fornecidos ou previamente aprovados por escrito pelo SeuBet, garantindo a consistência e conformidade da comunicação com a identidade visual e mensagens institucionais do SeuBet.



5.1.3. O Afiliado deverá garantir que os Materiais Promocionais sejam exibidos de forma clara, legível e em locais apropriados dentro de seus canais de divulgação, evitando qualquer associação indevida ou confusão com outros produtos ou serviços não relacionados.

5.2. Conformidade com a Legislação e Regulamentações

5.2.1. O Afiliado deverá assegurar que todas as suas atividades promocionais e conteúdos veiculados estejam em estrita conformidade com a Legislação Aplicável, incluindo, mas não se limitando a leis referentes a:

- a) Publicidade e Marketing:** Cumprir as normas estabelecidas pelo Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, pela Lei nº 14.790/2023 e pelas Portarias SPA/MF nº 1.231/2024 e nº 1.143/2024, especialmente no que tange às restrições e obrigações relativas à publicidade de jogos de aposta.
- b) Jogo Responsável:** Promover o jogo de forma responsável, evitando práticas que possam incentivar o jogo excessivo ou prejudicar grupos vulneráveis.
- c) Proteção de Dados Pessoais:** Respeitar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando a privacidade e segurança dos Dados Pessoais eventualmente coletados ou tratados.

5.2.2. Não Promoção a Menores de Idade ou Territórios Restritos

- a)** O Afiliado deve garantir que não promoverá os serviços do SeuBet a menores de 18 anos ou em territórios onde as apostas de quota fixa sejam proibidas ou restritas por lei.
- b)** O Afiliado deve garantir que implementará medidas adequadas para evitar o acesso de menores de idade aos conteúdos promocionais relacionados ao SeuBet.

5.3. Utilização de Materiais Promocionais

5.3.1. O Afiliado utilizará exclusivamente os Materiais Promocionais fornecidos pelo SeuBet ou aprovados por escrito, comprometendo-se a não os alterar, modificá-los ou adaptá-los sem a prévia autorização do SeuBet.

5.3.2. Caso o Afiliado deseje criar seus próprios materiais de divulgação, deverá submetê-los ao SeuBet para aprovação prévia por escrito, antes de sua veiculação, garantindo que estejam em conformidade com as diretrizes de marca e políticas de publicidade do SeuBet.



5.3.3. O Afiliado não poderá utilizar os Materiais Promocionais de forma que possa prejudicar a imagem, reputação ou goodwill do SeuBet, nem os associar a conteúdos inadequados ou não relacionados.

5.4. Proibição de Atividades Indevidas

5.4.1. O Afiliado está expressamente proibido de realizar quaisquer das seguintes atividades:

- a) Incentivos Não Autorizados:** Oferecer incentivos financeiros, bônus, cashback, prêmios ou quaisquer outros benefícios não autorizados pelo SeuBet para atrair Clientes.
- b) Spam e Práticas Desleais de Marketing:** Envolver-se em práticas de spam, envio de mensagens não solicitadas, ou qualquer forma de marketing agressivo ou invasivo que possa ser considerado desleal ou ilegal.
- c) Violação de Direitos de Terceiros:** Utilizar palavras-chave, termos de busca, marcas registradas, nomes comerciais ou qualquer propriedade intelectual de terceiros sem a devida autorização.
- d) Imitação ou Confusão:** Criar sites, páginas, aplicativos ou conteúdos que imitem, copiem ou possam ser confundidos com o Site do SeuBet ou com quaisquer de seus canais oficiais, sem autorização expressa.
- e) Atividades Fraudulentas:** Engajar-se em quaisquer práticas fraudulentas, incluindo, mas não se limitando a criação de contas falsas, manipulação de resultados, abuso de bônus, ou qualquer forma de engano.

5.5. Responsabilidade pelo Conteúdo dos Canais de Promoção

5.5.1. O Afiliado é integralmente responsável pelo conteúdo publicado em seus canais de promoção, devendo assegurar que:

- a) Conformidade Legal:** O conteúdo não viole quaisquer leis, regulamentos ou direitos de terceiros.
- b) Qualidade e Relevância:** O conteúdo seja relevante, de qualidade, e esteja alinhado com os valores e a imagem institucional do SeuBet.
- c) Proibição de Conteúdos Impróprios:** Não veicule conteúdos ofensivos, difamatórios, obscenos, discriminatórios, violentos ou que possam causar qualquer tipo de dano ou constrangimento a terceiros.



5.5.2. O Afiliado deverá monitorar regularmente seus canais de promoção para garantir a conformidade contínua dos conteúdos, removendo imediatamente qualquer material que viole as disposições destes Termos ou da Legislação Aplicável.

5.6. Cooperação e Transparência

5.6.1. O Afiliado deve se comprometer a cooperar plenamente com o SeuBet em quaisquer investigações, auditorias ou solicitações de informações relacionadas ao cumprimento destes Termos, fornecendo prontamente todos os dados e documentos requeridos.

5.6.2. O Afiliado deverá informar imediatamente ao SeuBet sobre quaisquer incidentes, reclamações, investigações ou procedimentos legais relacionados às suas atividades de afiliação que possam afetar o SeuBet ou estes Termos.

5.7. Participação em Treinamentos e Cumprimento de Políticas Internas

5.7.1. O Afiliado deverá participar dos treinamentos, workshops, webinars ou quaisquer outras atividades de capacitação promovidas pelo SeuBet, visando aprimorar seus conhecimentos sobre:

- a) Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD/FTP):** Compreender as obrigações legais, identificar atividades suspeitas e contribuir para a mitigação de riscos.
- b) Jogo Responsável:** Promover práticas saudáveis de jogo, conscientizar os Clientes sobre os riscos do jogo patológico e incentivar o uso de ferramentas de autolimitação e autoexclusão.
- c) Políticas de Publicidade e Marketing:** Assegurar que todas as comunicações estejam em conformidade com as diretrizes legais e internas, evitando práticas proibidas ou enganosas.

5.8. Publicidade e Propaganda em Conformidade

5.8.1. Ao realizar atividades de publicidade e propaganda, o Afiliado deverá observar estritamente as diretrizes estabelecidas na Portaria SPA/MF nº 1.231/2024 e demais legislações aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Desestimular o Jogo Excessivo:** Evitar conteúdos que incentivem o jogo compulsivo ou apresentem o jogo como solução financeira.
- b) Direcionamento ao Público Adulto:** Garantir que a publicidade seja direcionada exclusivamente a maiores de 18 anos, evitando qualquer apelo a crianças ou adolescentes.
- c) Transparência nas Informações:** Não veicular afirmações enganosas sobre probabilidades de ganhar, ganhos potenciais, ou quaisquer informações que possam induzir o Cliente ao erro.



d) Inclusão de Advertências Legais: Incluir nas peças publicitárias as mensagens de advertência obrigatórias sobre jogo responsável, restrição etária e riscos associados ao jogo patológico, conforme exigido pela Legislação Aplicável.

e) Respeito às Normas Culturais e Sociais: Não ofender crenças culturais, tradições ou promover conteúdos que sejam considerados socialmente inadequados.

5.9. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

5.9.1. O Afiliado cumprirá rigorosamente todas as obrigações estabelecidas na Lei nº 9.613/1998, Lei nº 13.260/2016, Lei nº 13.810/2019 e na Portaria SPA/MF nº 1.143/2024, incluindo:

a) Comunicação de Atividades Suspeitas: Informar imediatamente ao SeuBet quaisquer indícios ou suspeitas de atividades relacionadas à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outros delitos correlatos.

b) Participação em Treinamentos: Engajar-se em programas de capacitação oferecidos pelo SeuBet para aprimorar o entendimento e a capacidade de identificação de riscos.

c) Cooperação com Autoridades: Colaborar com o SeuBet e, quando aplicável, com as autoridades competentes, fornecendo informações e documentos necessários para investigações ou procedimentos legais.

5.10. Proibição de Intermediação de Apostas

5.10.1. O Afiliado está expressamente proibido de atuar como intermediador de apostas, conforme vedado pelo Art. 25 da Portaria SPA/MF nº 1.231/2024, o que inclui, mas não se limita a:

a) Realizar Apostas em Nome de Terceiros: Efetuar apostas utilizando contas de terceiros ou permitir que terceiros utilizem sua conta para realizar apostas.

b) Coletar Valores de Clientes: Receber dinheiro, transferências ou quaisquer valores de Clientes com o propósito de realizar apostas em seu nome.

c) Operar Pontos de Apostas: Estabelecer locais físicos ou virtuais para a coleta de apostas ou gestão de contas de Clientes.

5.10.2. O descumprimento desta obrigação poderá resultar na rescisão imediata do Contrato, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



5.11. Proteção de Dados e Privacidade

5.11.1. O Afiliado deverá tratar quaisquer Dados Pessoais a que tenha acesso em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança, confidencialidade e uso adequado das informações.

5.11.2. Não poderá coletar, armazenar ou tratar Dados Pessoais de Clientes sem o consentimento expresso e informado dos mesmos, nem utilizar tais dados para finalidades não autorizadas.

5.11.3. Em caso de incidentes de segurança que envolvam Dados Pessoais, o Afiliado deverá notificar imediatamente o SeuBet e adotar as medidas necessárias para mitigar os impactos e cumprir as obrigações legais.

5.12. Comunicações e Notificações

5.12.1. O Afiliado deverá manter seus dados de contato atualizados na Conta do Afiliado, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, para receber comunicações, notificações e informações relevantes.

5.12.2. Todas as comunicações enviadas pelo SeuBet ao e-mail ou telefone cadastrado serão consideradas válidas e recebidas pelo Afiliado.

5.13. Compliance e Ética

5.13.1. O Afiliado compromete-se a atuar em conformidade com os mais elevados padrões de ética e integridade, respeitando as leis, regulamentos, políticas internas do SeuBet e princípios de responsabilidade social corporativa.

5.13.2. Deverá evitar quaisquer situações que possam caracterizar conflito de interesses, corrupção, suborno ou práticas ilícitas, comunicando prontamente ao SeuBet qualquer ocorrência nesse sentido.

5.14. Atualização e Adequação das Práticas

5.14.1. O Afiliado deverá manter-se atualizado sobre as alterações na Legislação Aplicável, nas políticas internas do SeuBet e nas melhores práticas do mercado, ajustando suas atividades conforme necessário para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e legais.

5.15. Responsabilidade pela Equipe e Subcontratados

5.15.1. Caso o Afiliado utilize colaboradores, funcionários, agentes ou subcontratados para a realização das atividades previstas nestes Termos, será integralmente responsável por assegurar



que tais pessoas cumpram todas as obrigações estabelecidas nestes Termos e na Legislação Aplicável.

5.15.2. O Afiliado responderá por quaisquer atos, omissões ou violações cometidas por tais pessoas no âmbito destes Termos.

5.16. Monitoramento e Reporte de Desempenho

5.16.1. O Afiliado deverá monitorar regularmente o desempenho de suas atividades de promoção, utilizando as ferramentas e relatórios disponibilizados pelo SeuBet na plataforma de afiliados.

5.16.2. Deverá reportar ao SeuBet quaisquer anomalias, inconsistências ou preocupações relacionadas ao desempenho, qualidade dos leads, taxas de conversão ou outros indicadores relevantes.

5.17. Sigilo e Confidencialidade

5.17.1. O Afiliado deverá manter confidenciais todas as informações não públicas recebidas do SeuBet, incluindo estratégias de marketing, planos de negócios, dados financeiros, tecnológicos ou quaisquer outras informações sensíveis, utilizando-as exclusivamente para os fins destes Termos.

5.17.2. Não poderá divulgar tais informações a terceiros sem a prévia autorização por escrito do SeuBet, exceto quando exigido por lei ou ordem judicial.

5.18. Observância das Políticas de Propriedade Intelectual

5.18.1. O Afiliado deverá respeitar todos os direitos de propriedade intelectual do SeuBet, utilizando as marcas, logos e demais elementos distintivos apenas conforme autorizado nestes Termos e nos Materiais Promocionais fornecidos.

5.18.2. Não poderá registrar, solicitar o registro ou utilizar marcas, nomes de domínio, perfis em redes sociais ou quaisquer outros identificadores que sejam idênticos ou similares aos do SeuBet, sem a autorização expressa.

6. OBRIGAÇÕES DO SEUBET

6.1. Fornecimento de Materiais Promocionais

6.1.1. O SeuBet compromete-se a disponibilizar ao Afiliado, de forma gratuita e em tempo hábil, todos os Materiais Promocionais necessários para a divulgação adequada dos serviços oferecidos pelo SeuBet.



6.1.2. Os Materiais Promocionais incluirão, mas não se limitarão a: banners, links de rastreamento, textos, imagens, vídeos, logos e demais recursos visuais e audiovisuais.

6.1.3. O SeuBet garantirá que os Materiais Promocionais estejam em conformidade com a Legislação Aplicável, as diretrizes de publicidade, jogo responsável e proteção de dados, cabendo ao SeuBet a responsabilidade pela sua legalidade e adequação.

6.1.4. O SeuBet atualizará periodicamente os Materiais Promocionais, comunicando ao Afiliado sobre novas campanhas, promoções, produtos ou quaisquer alterações relevantes que possam impactar as atividades de divulgação.

6.1.5. Caso o Afiliado identifique a necessidade de materiais específicos ou personalizados, poderá solicitar ao SeuBet, que avaliará a viabilidade de produção e fornecimento, de acordo com suas políticas internas e estratégias de marketing.

6.2. Acompanhamento e Rastreamento dos Clientes

6.2.1. O SeuBet empregará esforços razoáveis e tecnologias apropriadas para assegurar que os Clientes indicados pelo Afiliado sejam devidamente rastreados e atribuídos à sua Conta de Afiliado, por meio dos Links de Rastreamento fornecidos.

6.2.2. O SeuBet manterá sistemas eficazes de monitoramento para garantir a precisão e integridade dos dados referentes aos Clientes indicados, incluindo registros de acessos, cadastros, depósitos, apostas e demais atividades relevantes.

6.2.3. Em caso de falhas técnicas, interrupções ou quaisquer problemas que possam afetar o rastreamento dos Clientes, o SeuBet compromete-se a envidar todos os esforços para solucionar tais questões o mais rápido possível e minimizar eventuais prejuízos ao Afiliado.

6.2.4. O Afiliado poderá notificar o SeuBet sobre qualquer discrepância ou dúvida em relação ao rastreamento dos Clientes, cabendo ao SeuBet analisar e responder em prazo razoável.

6.3. Fornecimento de Relatórios e Informações

6.3.1. O SeuBet fornecerá ao Afiliado acesso a uma plataforma online ou ferramenta específica, onde poderá acompanhar em tempo real ou em intervalos regulares os seguintes dados:

- a) Número de cliques nos Links de Rastreamento.
- b) Número de cadastros efetivados pelos Clientes indicados.
- c) Volume de depósitos e apostas realizados pelos Clientes.



- d) Comissões acumuladas e pagas.
- e) Desempenho de campanhas e materiais promocionais.

6.3.2. Os relatórios disponibilizados pelo SeuBet serão claros, precisos e atualizados, permitindo ao Afiliado monitorar o desempenho de suas atividades de divulgação e planejar estratégias de melhoria.

6.3.3. O SeuBet compromete-se a manter a confidencialidade das informações relativas ao desempenho do Afiliado, não as divulgando a terceiros, exceto conforme exigido por lei ou regulamentação aplicável.

6.3.4. Em caso de dúvidas ou necessidades específicas de informações adicionais, o Afiliado poderá entrar em contato com o SeuBet, que avaliará a possibilidade de fornecer os dados solicitados.

6.4. Pagamentos das Comissões

6.4.1. O SeuBet pagará ao Afiliado as Comissões devidas, calculadas conforme a estrutura estabelecida no Item 7 destes Termos.

6.4.2. Os pagamentos serão efetuados pontualmente, até o 5 (dias) subsequente ao Período de Apuração, desde que o Afiliado tenha cumprido todas as obrigações contratuais e fornecido os documentos necessários.

6.4.3. O SeuBet disponibilizará ao Afiliado as informações referentes aos valores devidos, deduções aplicáveis e detalhes das transações que compõem o cálculo das Comissões.

6.4.4. O SeuBet realizará os pagamentos através de transferência bancária para a conta indicada pelo Afiliado, em nome do titular da afiliação, sendo o Afiliado responsável pela exatidão dos dados bancários fornecidos.

6.4.5. Em caso de atraso ou dificuldades na realização dos pagamentos, o SeuBet comunicará o Afiliado, informando os motivos e o prazo estimado para a regularização.

6.4.6. O SeuBet cumprirá todas as obrigações fiscais e tributárias a seu cargo, fornecendo ao Afiliado, quando aplicável, os comprovantes de retenções ou recolhimentos efetuados.



6.5. Conformidade Legal e Regulamentar

6.5.1. O SeuBet declara que possui todas as licenças, autorizações e permissões necessárias para a exploração de serviços de apostas de quota fixa, conforme exigido pela Legislação Aplicável, incluindo a licença – em nível federal – pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda no Brasil, conforme Portaria SPA/MF nº 2.104, de 30 de dezembro de 2024 (autorização nº 2.104-16).

6.5.2. O SeuBet cumprirá rigorosamente todas as obrigações legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD/FTP):** Implementar políticas, procedimentos e controles internos eficazes, em conformidade com a Lei nº 9.613/1998 e Portaria SPA/MF nº 1.143/2024.
- b) Jogo Responsável:** Adotar medidas para promover o jogo responsável, prevenir o jogo patológico e proteger grupos vulneráveis, conforme diretrizes da Legislação Aplicável.
- c) Proteção de Dados Pessoais:** Tratar os Dados Pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), assegurando a privacidade e segurança das informações.
- d) Publicidade e Marketing:** Realizar ações de comunicação, publicidade e propaganda em conformidade com a Portaria SPA/MF nº 1.231/2024 e demais normas aplicáveis.

6.5.3. O SeuBet manterá atualizadas suas políticas internas e procedimentos, comunicando ao Afiliado quaisquer alterações que possam impactar a execução destes Termos.

6.6. Suporte e Treinamento ao Afiliado

6.6.1. O SeuBet fornecerá ao Afiliado suporte técnico e operacional necessário para a adequada execução das atividades de promoção, incluindo:

- a)** Orientação sobre o uso da plataforma de afiliados e das ferramentas disponíveis.
- b)** Resolução de dúvidas e questões relacionadas ao Programa de Afiliados.
- c)** Assistência em questões técnicas relacionadas aos Materiais Promocionais e Links de Rastreamento.

6.6.2. O SeuBet disponibilizará, quando aplicável, treinamentos, materiais educativos, webinars ou outras atividades de capacitação para o Afiliado, visando aprimorar seus conhecimentos sobre:

- a) Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD/FTP).**



- b) **Jogo Responsável** e práticas de promoção ética.
- c) **Políticas de Publicidade e Marketing.**
- d) **Novos produtos, serviços ou funcionalidades** oferecidas pelo SeuBet.

6.6.3. O SeuBet designará um gestor ou ponto de contato para o Afiliado, que será responsável por fornecer suporte personalizado, acompanhar o desempenho e facilitar a comunicação entre as partes.

6.7. Comunicação e Notificações

6.7.1. O SeuBet compromete-se a comunicar ao Afiliado quaisquer alterações relevantes nas políticas, termos e condições do Programa de Afiliados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo disposições legais ou regulamentares que exijam prazo diverso.

6.7.2. As comunicações serão realizadas por meio de e-mail, notificações na plataforma de afiliados ou outros canais adequados, garantindo que o Afiliado tenha acesso às informações de forma clara e tempestiva.

6.8. Integridade dos Sistemas e Segurança

6.8.1. O SeuBet empregará as melhores práticas e tecnologias disponíveis para assegurar a integridade, disponibilidade e segurança de seus sistemas, plataformas e dados, protegendo contra acessos não autorizados, perda, alteração ou destruição.

6.8.2. Em caso de incidentes de segurança que possam afetar as atividades do Afiliado ou a confidencialidade de informações, o SeuBet comunicará prontamente o Afiliado, adotando as medidas necessárias para mitigar os impactos e restabelecer a normalidade.

6.9. Confidencialidade

6.9.1. O SeuBet manterá confidenciais todas as informações não públicas relativas ao Afiliado, incluindo dados pessoais, desempenho, estratégias de promoção e quaisquer outras informações sensíveis obtidas no âmbito destes Termos.

6.9.2. As informações confidenciais somente poderão ser divulgadas a terceiros mediante consentimento prévio do Afiliado ou conforme exigido por lei ou ordem de autoridade competente.



6.10. Respeito aos Direitos do Afiliado

6.10.1. O SeuBet compromete-se a respeitar os direitos do Afiliado, agindo com transparência, ética e boa-fé em todas as interações, evitando práticas que possam prejudicar ou desrespeitar o Afiliado.

6.10.2. O SeuBet não estabelecerá condições discriminatórias, tampouco alterará unilateralmente termos contratuais sem o devido processo de comunicação e concordância, observadas as disposições destes Termos.

6.11. Cumprimento das Obrigações Fiscais

6.11.1. O SeuBet cumprirá todas as obrigações fiscais, tributárias e regulatórias a seu cargo, incluindo o recolhimento de impostos, contribuições e encargos incidentes sobre suas atividades e sobre os pagamentos realizados ao Afiliado.

6.11.2. Quando aplicável, o SeuBet fornecerá ao Afiliado os comprovantes de retenções na fonte ou outros documentos fiscais necessários para o cumprimento das obrigações tributárias do Afiliado.

6.12. Atualização Tecnológica e Melhoria Contínua

6.12.1. O SeuBet compromete-se a investir continuamente na atualização tecnológica de suas plataformas, sistemas e serviços, visando oferecer ao Afiliado e aos Clientes uma experiência de qualidade, segura e eficiente.

6.12.2. Buscará implementar melhorias nos processos, ferramentas e funcionalidades que possam contribuir para o aumento do desempenho e satisfação do Afiliado.

6.13. Gestão de Reclamações e Suporte ao Cliente

6.13.1. O SeuBet será responsável pelo atendimento ao Cliente final, incluindo a gestão de reclamações, dúvidas, suporte técnico e quaisquer questões relacionadas aos serviços oferecidos.

6.13.2. O SeuBet compromete-se a tratar as reclamações dos Clientes de forma célere e eficiente, buscando soluções adequadas e contribuindo para a satisfação e fidelização dos Clientes indicados pelo Afiliado.

6.14. Compliance e Ética Empresarial

6.14.1. O SeuBet manterá elevados padrões de compliance e ética empresarial, promovendo uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade social corporativa.



6.14.2. Implementará políticas e controles internos para prevenir e combater a corrupção, suborno, fraudes e quaisquer práticas ilícitas, em conformidade com a Legislação Aplicável.

7. COMISSÕES E PAGAMENTOS

7.1. Estrutura de Comissão

7.1.1. Comissão do Afiliado Comum: O Afiliado faz jus a uma comissão correspondente a **35% (trinta e cinco por cento)** da Receita Líquida (NGR) gerada pelos Clientes que ele indicar diretamente à plataforma, por meio de seus Links de Rastreamento.

7.1.2. Comissão do Super Afiliado

a) Base Direta: O Super Afiliado receberá **35% (trinta e cinco por cento)** do NGR gerado pelos Clientes que indicar diretamente.

b) Comissão Adicional (Override): Além dos 35% mencionados acima, o Super Afiliado terá direito a **5% (cinco por cento)** do NGR gerado pelos Afiliados que ele mesmo indicar diretamente (*primeiro nível*).

c) Limitação ao Primeiro Nível: A comissão adicional de 5% é restrita ao NGR gerado pelos Afiliados direta e pessoalmente indicados pelo Super Afiliado. Dessa forma, não haverá comissão sobre o NGR de Afiliados que venham a ser indicados por esses Afiliados (ou seja, nenhum recebimento em níveis subsequentes). Em outras palavras, o Super Afiliado só recebe comissão adicional do *primeiro nível* de Afiliados, não se estendendo a indicações indiretas ou de segundo nível em diante.

7.1.3. Concessão do Status de Super Afiliado: O título de Super Afiliado poderá ser concedido a critério exclusivo do SeuBet, mediante o cumprimento de requisitos definidos no Programa de Afiliados (como volume de Clientes ativos e atendimento às diretrizes de marketing).

7.1.4. Revogação de Estruturas de Comissionamento Anteriores: As disposições contidas neste item substituem quaisquer estruturas de comissionamento progressivo ou outras formas de cálculo de comissão anteriormente previstas. Assim, todos os Afiliados do Programa passam a estar sujeitos às regras aqui definidas, salvo acordo expresso em contrário.

7.1.5. Aplicação da Taxa de Comissão: A taxa de comissão aplicável será determinada com base na **Receita Líquida (NGR)** total gerada pelos Clientes indicados pelo Afiliado no **Período de Apuração**.



7.2. Cálculo da Receita Líquida

7.2.1. **Definição da Receita Líquida:** A **Receita Líquida (NGR)** será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Receita Líquida (NGR)} = \text{Receita Bruta de Jogos (GGR)} - (\text{Impostos} + \text{Benefícios} + \text{Estornos} + \text{Taxas Operacionais} + \text{Taxa Administrativa})$$

7.2.2.Exemplo de Cálculo:

a) Comissão do Afiliado Comum:

- Receita Bruta (GGR): R\$ 50.000,00
- Deduções (impostos, estornos, taxas etc.): R\$ 30.000,00
- **Receita Líquida (NGR): R\$ 20.000,00**
- **Comissão (35%): R\$ 7.000,00**

b) Comissão do Super Afiliado:

- **Clientes Diretos + Afiliados Diretos (primeiro nível)**
- Receita Líquida Clientes Diretos (NGR): R\$ 20.000,00
- Comissão Clientes Diretos (35%): R\$ 7.000,00
- Receita Líquida (NGR) dos Afiliados indicados: R\$ 10.000,00
- Comissão Adicional Afiliados Diretos - *Override* (5%): R\$ 500,00
- **Total Recebido pelo Super Afiliado:** R\$ 7.000,00 (clientes diretos) + R\$ 500,00 (Afiliados diretos)
= R\$ 7.500,00

7.3. Pagamento das Comissões

7.3.1. **Periodicidade dos Pagamentos:** Os pagamentos das comissões serão efetuados semanalmente, até 5 (cinco) dias subsequente ao **Período de Apuração** em que a Receita Líquida foi gerada.

7.3.2. **Valor Mínimo para Pagamento:** O valor mínimo para que o pagamento seja efetuado é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**. Caso o valor da comissão devida seja inferior, este será acumulado para o próximo período até atingir o mínimo estabelecido.



7.3.3. Dedução Decorrente de Adiantamentos Ou Ajustes: Em caso de adiantamentos ou ajustes de financeiros, estes valores serão debitados automaticamente nas comissões.

7.3.4. Forma de Pagamento

- a) **Transferência Bancária:** Os pagamentos serão realizados via transferência bancária para a conta indicada pelo Afiliado em seu cadastro, que deverá ser de titularidade do próprio Afiliado.
- b) **Responsabilidade pelas Informações Bancárias:** O Afiliado é responsável por fornecer informações bancárias corretas e atualizadas. O SeuBet não se responsabiliza por pagamentos efetuados incorretamente devido a informações inexatas fornecidas pelo Afiliado.

7.3.5. Documentação Necessária

Pessoas Jurídicas (PJ): Deverão emitir **Nota Fiscal** correspondente ao valor da comissão devida, enviando-a ao SeuBet conforme orientações fornecidas.

7.4. Condições para Recebimento

7.4.1. Quantidade Mínima de Clientes Ativos: Para ter direito ao recebimento das comissões, o Afiliado deverá possuir, no mínimo, **10 (dez) Clientes Ativos**, ou seja, Clientes que tenham efetuado depósitos e realizado apostas no **Período de Apuração**.

7.4.2. Verificação de Identidade e Documentação:

- a) O Afiliado deverá confirmar sua identidade, fornecendo documentos comprobatórios conforme solicitado pelo SeuBet, incluindo cópias de documentos pessoais (RG, CPF ou CNPJ, comprovante de endereço) e, se aplicável, documentos societários.
- b) O SeuBet poderá solicitar informações adicionais para fins de **Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (PLD/FTP)**, conforme exigido pela Legislação Aplicável.

7.4.3. Conformidade com as Obrigações Contratuais: O pagamento das comissões está condicionado ao pleno cumprimento, pelo Afiliado, de todas as obrigações estabelecidas nestes Termos e nas políticas internas do SeuBet.

7.5. Fraudes, Estornos e Atividades Ilícitas

7.5.1. O SeuBet reserva-se o direito de deduzir do montante devido ao Afiliado quaisquer valores relacionados a:

- a) **Estornos e Chargebacks:** Transações contestadas pelos Clientes ou instituições financeiras que resultem em devolução de valores.



b) Fraudes: Atividades fraudulentas identificadas, incluindo, mas não se limitando a uso de cartões de crédito roubados, criação de contas falsas, manipulação de resultados ou abuso de bônus.

c) Atividades Ilícitas: Quaisquer práticas consideradas ilegais ou em violação às disposições destes Termos ou da Legislação Aplicável.

7.5.2. Suspensão e Retenção de Pagamentos

7.5.2.1. Em caso de suspeita de fraude, manipulação de resultados, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou outras atividades ilícitas por parte do Afiliado, o SeuBet poderá suspender os pagamentos das comissões até a conclusão das investigações.

7.5.2.2. Se confirmada a irregularidade, o SeuBet poderá rescindir o Contrato imediatamente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis e da retenção dos valores devidos;

7.5.2.3. Em caso de identificação de fraude ou atividades ilícitas relacionadas aos Clientes indicados pelo Afiliado, o SeuBet poderá adotar medidas específicas, incluindo a retenção de saldos, pagamentos ou outras ações permitidas pela legislação.

7.5.3. Notificação: O SeuBet informará o Afiliado sobre quaisquer deduções, retenções ou medidas tomadas em relação às comissões, fornecendo, quando possível, detalhes sobre os motivos e fundamentos.

7.6. Alterações na Estrutura de Comissão

7.6.1. Direito de Alteração: O SeuBet reserva-se o direito de modificar a estrutura de comissões, taxas aplicáveis, requisitos mínimos ou quaisquer outros aspectos relacionados às comissões e pagamentos.

7.6.2. Notificação Prévia: Qualquer alteração será comunicada ao Afiliado com antecedência mínima de **15 (quinze) dias**, por meio de e-mail, notificações na plataforma de afiliados ou outros canais adequados.

7.6.3. Aceitação das Alterações: A continuidade da participação do Afiliado no Programa de Afiliados após o prazo de notificação será considerada como aceitação das novas condições. Caso o Afiliado não concorde com as alterações, poderá rescindir o Contrato conforme disposto no Item 12.



7.7. Responsabilidade Fiscal e Tributária

7.7.1. O Afiliado é responsável por cumprir todas as obrigações fiscais e tributárias decorrentes das comissões recebidas, incluindo:

- a) Declaração dos rendimentos às autoridades fiscais competentes.
- b) Recolhimento de impostos, contribuições e encargos sociais devidos.
- c) Manutenção de registros adequados e comprobatórios para fins fiscais.

7.7.2. **Informações ao SeuBet:** O Afiliado deverá fornecer ao SeuBet todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações fiscais, incluindo dados cadastrais atualizados, documentos fiscais e comprovantes solicitados.

7.8. Ajustes, Reclamações e Correções

7.8.1. **Verificação dos Pagamentos:** O Afiliado deverá verificar os pagamentos recebidos e informar ao SeuBet, por escrito, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da data do pagamento, qualquer discrepância, erro ou divergência identificada.

7.8.2. **Prazo para Reclamações:** Reclamações ou solicitações de ajustes apresentadas após o prazo estabelecido poderão não ser consideradas pelo SeuBet.

7.8.3. **Procedimento de Correção:** Identificado um erro ou discrepância, o SeuBet analisará a questão e, se necessário, efetuará os ajustes ou correções no próximo ciclo de pagamento, informando o Afiliado sobre as medidas adotadas.

7.9. Métodos de Pagamento e Moeda

7.9.1. **Método Padrão:** Os pagamentos serão realizados via transferência bancária, conforme detalhado na Cláusula 7.3.3.

7.9.2. **Moeda:** Todas as transações, cálculos e pagamentos serão efetuados em **Reais (BRL)**, moeda corrente oficial da República Federativa do Brasil.

7.9.3. **Custos de Transferência:** Quaisquer custos, taxas ou encargos associados à transferência bancária ou câmbio serão de responsabilidade do Afiliado.

7.9.4. **Alterações no Método de Pagamento:** O SeuBet poderá oferecer outros métodos de pagamento, a seu critério, comunicando o Afiliado sobre as opções disponíveis e procedimentos aplicáveis.



7.10. Carregamento de Saldo Negativo e Compensação

7.10.1. Carregamento de Saldo Negativo: Caso, em determinado Período de Apuração, o resultado líquido das apostas realizadas pelos Clientes indicados seja desfavorável ao cálculo das comissões, gerando saldo negativo na conta do Afiliado, o montante negativo será registrado e integralmente transportado para os próximos períodos de apuração, até que seja compensado por resultados futuros.

7.10.2. Compensação do Saldo Negativo: O saldo negativo acumulado será automaticamente transferido para os **Períodos de Apuração** subsequentes, e as comissões futuras a que o Afiliado fizer jus serão utilizadas prioritariamente para compensar o saldo negativo acumulado, deduzindo-se o valor correspondente, de forma automática e contínua, sem a necessidade de aviso prévio ou consentimento adicional por parte do Afiliado, até que o saldo seja integralmente quitado.

7.10.3. Suspensão de Pagamento de Novas Comissões: O SeuBet não estará obrigado a efetuar qualquer pagamento ao Afiliado até que o saldo negativo seja totalmente compensado. Enquanto houver saldo negativo na conta de comissões do Afiliado, este não receberá pagamentos referentes a novas comissões até que o saldo seja positivo.

7.10.4. Impossibilidade de Transferência ou Cancelamento do Saldo Negativo pelo Afiliado: O saldo negativo acumulado não poderá ser transferido para outra conta ou Afiliado, nem poderá ser cancelado unilateralmente pelo Afiliado, permanecendo vinculado à conta até sua completa compensação.

7.10.5. Cancelamento do Saldo Negativo a Critério do SeuBet: O SeuBet poderá, a seu exclusivo critério, cancelar ou perdoar total ou parcialmente o saldo negativo acumulado pelo Afiliado. O cancelamento do saldo negativo pelo SeuBet não constituirá novação, renúncia ou alteração das demais obrigações contratuais, nem criará precedente ou direito adquirido ao Afiliado para futuros saldos negativos.

7.10.6. Rescisão do Contrato com Saldo Negativo: Em caso de rescisão do Contrato enquanto houver saldo negativo pendente, o Afiliado reconhece e concorda que permanecerá responsável pela quitação do saldo devedor. Ao SeuBet reserva-se o direito de reter quaisquer valores devidos ao Afiliado ou de tomar as medidas legais cabíveis para a recuperação do saldo negativo não compensado.



7.11. Política de Não Agrupamento

7.11.1. Contas Individuais: Cada Conta de Afiliado é individual e intransferível. O SeuBet não realiza o agrupamento ou consolidação de contas para fins de cálculo de comissões.

7.11.2. Proibição de Múltiplas Contas: O Afiliado não poderá manter mais de uma conta no Programa de Afiliados sem a expressa autorização do SeuBet. A violação desta disposição poderá resultar na rescisão do Contrato e retenção das comissões devidas.

7.12. Sub-Afiliados

7.12.1. Autorização Prévia: O Afiliado não está autorizado a criar ou gerenciar sub-afiliados sem a prévia e expressa autorização por escrito do SeuBet.

7.12.2. Condições Especiais: Caso seja autorizado, as condições para a inclusão de sub-afiliados serão estabelecidas em aditivo contratual específico, detalhando comissões, responsabilidades e demais termos aplicáveis.

7.13. Despesas e Custos do Afiliado

7.13.1. Responsabilidade Exclusiva: Todas as despesas, custos e investimentos realizados pelo Afiliado em decorrência da promoção dos serviços do SeuBet são de responsabilidade exclusiva do Afiliado, não sendo reembolsáveis pelo SeuBet.

7.13.2. Autonomia na Gestão: O Afiliado tem autonomia para determinar a forma como conduz suas atividades de promoção, observadas as disposições destes Termos e da Legislação Aplicável, arcando com os custos decorrentes de suas decisões.

7.14. Adiantamentos para Ações de Marketing

7.14.1. Concessão de Adiantamentos: O SeuBet poderá, a seu exclusivo critério, antecipar valores ao Afiliado para o custeio de campanhas publicitárias, tráfego pago ou outras ações de marketing autorizadas, visando impulsionar a promoção dos serviços do SeuBet.

7.14.2. Compensação Prioritária: Os valores antecipados serão integralmente compensados nas comissões futuras a serem geradas pelo Afiliado. Enquanto o saldo do adiantamento não estiver totalmente quitado, o Afiliado não receberá comissões líquidas, sendo estas destinadas prioritariamente à amortização do valor antecipado.

7.14.3. Transparência e Relatórios: O SeuBet fornecerá relatórios periódicos ao Afiliado, demonstrando o saldo remanescente do adiantamento, as deduções efetuadas e a evolução da quitação, assegurando transparência e clareza em todo o processo.



7.14.4. Suspensão ou Limitação dos Adiantamentos: Caso o Afiliado não gere comissão por um período contínuo de 30 (trinta) dias, o SeuBet poderá, a seu exclusivo critério, suspender ou limitar a concessão de novos adiantamentos para marketing, até que haja restabelecimento do fluxo de comissões ou o cumprimento de outras condições definidas pelo SeuBet.

7.14.5. Efeitos da Rescisão ou Inadimplência: Em caso de rescisão do Contrato ou de inadimplência do Afiliado, o SeuBet poderá reter quaisquer comissões pendentes ou exercer compensação de valores para assegurar a quitação integral do adiantamento, não afastando a responsabilidade do Afiliado por eventuais saldos remanescentes.

7.15. Política de Metas e Ajustes de Comissão

7.15.1. Meta Trimestral (QFTD)

7.15.1.1. Definição de QFTD (Qualified First-Time Deposit): Para fins destes Termos, considera-se QFTD o novo usuário indicado pelo Afiliado que, no período de referência (trimestre), atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Realize o **primeiro depósito** em sua conta na plataforma do SeuBet;
- b) Efetue **ao menos uma aposta válida**, conforme regras do SeuBet.

7.15.1.2. Quantidade Mínima Exigida: A meta consiste em **120 QFTDs por trimestre**. Este número de usuários qualificados deve ser atingido no intervalo de três meses corridos, contados a partir do início da afiliação, ou seja, com a assinatura do contrato.

7.15.1.3. Período de Avaliação: A verificação do cumprimento da meta de 120 QFTDs será realizada ao final de cada trimestre, com base nos relatórios de desempenho disponibilizados na plataforma do SeuBet ou em outros canais oficiais. Somente serão contabilizados QFTDs efetivamente registrados e confirmados como válidos no período correspondente.

7.15.1.4. Acompanhamento de Desempenho: Ao longo do trimestre, o Afiliado poderá acessar relatórios e estatísticas fornecidas pelo SeuBet para acompanhar o avanço de suas indicações e o total de usuários que atendem aos critérios de QFTD.

7.15.2. Ajustes de Comissão

7.15.2.1. Comissão Base: O percentual-padrão de comissão para todos os Afiliados é de **35%** da Receita Líquida, calculada conforme as disposições do item 7 destes Termos.



7.15.2.2. Critério de Redução por Falta de Meta: Caso o Afiliado não alcance a meta de 120 QFTDs em determinado trimestre, sua comissão será ajustada conforme o número de trimestres consecutivos em que a meta não é atingida, observando a seguinte progressão:

Trimestre Consecutivo sem Meta	Comissão Aplicável
1º trimestre sem meta	20%
2º trimestre consecutivo sem meta	10%
3º trimestre consecutivo sem meta	5%
4º trimestre consecutivo sem meta	0%

7.15.2.3. Retorno à Comissão de 35%: Se, após uma ou mais reduções, o Afiliado voltar a cumprir a meta de 120 QFTDs em um trimestre subsequente, seu percentual de comissão voltará a ser de 35% no trimestre imediatamente seguinte.

7.15.2.4. Forma de Cálculo: A comissão resultante após os ajustes incidirá sobre a **Receita Líquida** gerada pelos Clientes vinculados ao Afiliado, seguindo as regras de cálculo e pagamento definidas no item 7 destes Termos.

7.15.2.5. Comunicação das Reduções: O Afiliado será previamente notificado sobre qualquer alteração no percentual de comissão, recebendo relatórios detalhados com o número de QFTDs obtidos no trimestre, a variação ocorrida e o novo índice aplicável, se for o caso.

7.15.3. Exemplo de Aplicação Prática

- **1º Trimestre:** O Afiliado não atinge a meta de 120 QFTDs → Sua comissão para o **2º Trimestre** é então ajustada para **20%**.
- **2º Trimestre:** Novamente, o Afiliado não cumpre a meta de 120 QFTDs → A comissão é reduzida para **10%** no **3º Trimestre**.
- **3º Trimestre:** Falha pela terceira vez em alcançar 120 QFTDs → A comissão passa a **5%** no **4º Trimestre**.
- **4º Trimestre:** Ainda sem atingir a meta, a comissão é reduzida para **0%** no trimestre subsequente.
- **Recuperação da Comissão:** Se no trimestre imediatamente após ficar em 0%, o Afiliado cumprir a meta de 120 QFTDs, sua comissão voltará a ser de 35% no trimestre seguinte, e assim sucessivamente.



7.15.4. Considerações Gerais

7.15.4.1 Clientes Ativos e Receita Líquida: A comissão, seja ela a base de 35% ou reduzida em razão de não cumprimento da meta, incidirá apenas sobre a Receita Líquida gerada pelos Clientes ativos e efetivamente vinculados ao Afiliado, em conformidade com as políticas gerais do Programa.

7.15.4.2 Possibilidade de Exclusão: Afiliados que permanecerem com 0% de comissão, por falta de cumprimento contínuo das metas, poderão ser excluídos do Programa de Afiliados do SeuBet, a critério exclusivo da empresa, observados os prazos de aviso prévio e demais procedimentos cabíveis.

7.15.4.3 Notificação e Transparência: O SeuBet compromete-se a notificar o Afiliado sobre qualquer alteração na comissão, incluindo os motivos, prazos e relatórios de desempenho demonstrando quantos QFTDs foram gerados no período. Todos os dados serão disponibilizados para verificação de forma transparente.

7.15.4.4 Período de Cálculo e Validade: Cada trimestre é considerado isoladamente para fins de apuração dos 120 QFTDs. Os QFTDs gerados fora do período de apuração não serão contabilizados para a meta. Tão logo se inicie um novo trimestre, zera-se a contagem anterior de QFTDs, iniciando-se uma nova avaliação.

7.15.4.5 Disposições Complementares: As regras desta política não invalidam ou substituem outras condições do Programa de Afiliados relativas a prazos de pagamento, deduções de estornos, aplicação de taxas operacionais ou qualquer outro mecanismo de ajuste previsto nas cláusulas anteriores.

7.15.4.6 Interpretação Conjunta: Este item 7.15 deve ser interpretado em conjunto com os demais itens de Comissões e Pagamentos, prevalecendo o disposto especificamente sobre Metas Trimestrais e Ajustes de Comissão em caso de lacunas ou dúvidas sobre o cumprimento dos 120 QFTDs.

7.16. Disposições Gerais sobre Comissões e Pagamentos

7.16.1. Caráter Não Exclusivo: O pagamento das comissões não estabelece qualquer exclusividade ou garantia de remuneração mínima ao Afiliado, estando diretamente vinculado ao desempenho e resultados obtidos na promoção dos serviços do SeuBet.

7.16.2. Não Vinculação a Emprego: As comissões pagas ao Afiliado não caracterizam vínculo empregatício, relação societária ou de representação, sendo o Afiliado um parceiro independente.



7.16.3. Transparência e Ética: O SeuBet e o Afiliado comprometem-se a agir com transparência, boa-fé e ética na gestão das comissões e pagamentos, buscando soluções amistosas para eventuais divergências.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Licença de Uso das Marcas e Materiais do SeuBet

8.1.1. Concessão da Licença: O SeuBet concederá ao Afiliado, durante a vigência destes Termos, uma licença limitada, não exclusiva, intransferível, revogável e sem direito a sublicenciamento, para utilizar as marcas, logos, nomes comerciais, slogans, designações, materiais promocionais, e quaisquer outros elementos de propriedade intelectual do SeuBet (doravante denominados "Propriedade Intelectual do SeuBet"), exclusivamente para os fins destes Termos e na promoção dos serviços do SeuBet, conforme as diretrizes e políticas estabelecidas.

8.1.2. Finalidade da Licença: A licença concedida destina-se exclusivamente a permitir que o Afiliado promova os serviços do SeuBet de acordo com os Termos, utilizando os Materiais Promocionais fornecidos ou aprovados pelo SeuBet.

8.1.3. Limitações da Licença: O Afiliado não poderá utilizar a Propriedade Intelectual do SeuBet para quaisquer outros fins que não os expressamente autorizados nestes Termos, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Modificar, alterar, adaptar ou criar obras derivadas a partir da Propriedade Intelectual do SeuBet.
- b) Utilizar a Propriedade Intelectual do SeuBet de forma a sugerir associação, parceria, endosso ou patrocínio que não esteja expressamente previsto nestes Termos.
- c) Registrar, solicitar o registro ou reivindicar direitos sobre quaisquer marcas, nomes comerciais, nomes de domínio, perfis em redes sociais ou quaisquer outros identificadores que sejam idênticos, similares ou possam causar confusão com a Propriedade Intelectual do SeuBet.
- d) Sublicenciar, ceder, transferir ou dispor de qualquer forma dos direitos concedidos pelo SeuBet sem a prévia autorização por escrito.



8.2. Uso Adequado e Preservação da Imagem do SeuBet

8.2.1. Conformidade com as Diretrizes: O Afiliado deverá utilizar a Propriedade Intelectual do SeuBet em estrita conformidade com as diretrizes de uso de marca, políticas de identidade visual e quaisquer instruções fornecidas pelo SeuBet.

8.2.2. Preservação da Reputação: O Afiliado compromete-se a utilizar a Propriedade Intelectual do SeuBet de maneira que preserve e promova positivamente a imagem, reputação e goodwill do SeuBet, abstendo-se de quaisquer atos que possam denegrir, depreciar ou causar prejuízo à marca.

8.2.3. Proibição de Uso Indevido: O Afiliado não poderá associar a Propriedade Intelectual do SeuBet a conteúdos inadequados, ilegais, ofensivos, difamatórios, obscenos, violentos, discriminatórios ou que possam infringir direitos de terceiros ou violar a Legislação Aplicável.

8.3. Propriedade dos Direitos

8.3.1. Titularidade do SeuBet: O Afiliado deverá reconhecer que todos os direitos, títulos e interesses relativos à Propriedade Intelectual do SeuBet são e permanecerão de propriedade exclusiva do SeuBet ou de seus licenciados, não adquirindo o Afiliado, por força destes Termos, quaisquer direitos de propriedade ou participação sobre tais ativos.

8.3.2. Criações Desenvolvidas pelo Afiliado: Qualquer material, obra, conteúdo ou criação desenvolvida pelo Afiliado que incorpore a Propriedade Intelectual do SeuBet ou que seja resultado da utilização dos Materiais Promocionais será considerada de propriedade exclusiva do SeuBet, sem que isso gere ao Afiliado qualquer direito de remuneração adicional, exceto se diversamente acordado por escrito.

8.3.3. Cessão de Direitos: O Afiliado, pelo presente, deverá ceder ao SeuBet, de forma irrevogável e irretratável, todos os direitos de propriedade intelectual relativos a quaisquer criações, melhorias, adaptações ou modificações realizadas sobre a Propriedade Intelectual do SeuBet no âmbito destes Termos.

8.4. Proteção da Propriedade Intelectual

8.4.1. Notificação de Violações: O Afiliado deverá notificar imediatamente o SeuBet caso tome conhecimento de qualquer violação, uso não autorizado ou apropriação indevida da Propriedade Intelectual do SeuBet por terceiros, colaborando com o SeuBet na proteção de seus direitos.



8.4.2. Ação contra Infratores: O SeuBet terá o direito exclusivo de adotar as medidas legais ou administrativas que julgar necessárias para proteger seus direitos de propriedade intelectual, não estando obrigado a agir em face de eventuais infrações identificadas.

8.5. Cessação da Licença

8.5.1. Vigência da Licença: A licença de uso da Propriedade Intelectual do SeuBet concedida ao Afiliado vigorará durante a vigência do Contrato, cessando automaticamente com a rescisão, término ou suspensão deste, por qualquer motivo.

8.5.2. Obrigações na Cessação: Com o término da licença, o Afiliado deverá cessar imediatamente toda e qualquer utilização da Propriedade Intelectual do SeuBet, removendo os Materiais Promocionais de seus canais de divulgação, destruindo ou devolvendo ao SeuBet quaisquer materiais físicos ou digitais que contenham tais elementos, conforme instruções recebidas.

8.5.3. Continuidade de Obrigações: As obrigações de confidencialidade, proteção da propriedade intelectual e demais disposições que, por sua natureza, devam permanecer em vigor após a cessação da licença, continuarão a produzir efeitos mesmo após o término do Contrato.

8.6. Garantias e Responsabilidades Relacionadas à Propriedade Intelectual

8.6.1. Garantia do SeuBet: O SeuBet garante que detém os direitos necessários para conceder ao Afiliado a licença de uso da Propriedade Intelectual nestes Termos, respondendo por eventuais reclamações de terceiros relativas à violação de direitos de propriedade intelectual.

8.6.2. Responsabilidade do Afiliado: O Afiliado será responsável por quaisquer danos, prejuízos ou despesas decorrentes de:

- a) Uso não autorizado, indevido ou em desconformidade com estes Termos da Propriedade Intelectual do SeuBet.
- b) Violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros em materiais ou conteúdos criados pelo Afiliado sem a aprovação prévia do SeuBet.

8.6.3. Indenização: O Afiliado concorda em indenizar, defender e isentar o SeuBet de quaisquer reclamações, ações judiciais, danos, custos e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) decorrentes de violações destes Termos ou do uso inadequado da Propriedade Intelectual do SeuBet.



8.7. Direitos de Propriedade Intelectual do Afiliado

8.7.1. Propriedade do Afiliado: O Afiliado retém todos os direitos, títulos e interesses relativos à sua própria propriedade intelectual, incluindo marcas, logos, conteúdos originais e demais ativos desenvolvidos independentemente do uso da Propriedade Intelectual do SeuBet.

8.7.2. Autorização para Uso pelo SeuBet: Caso o Afiliado autorize o SeuBet a utilizar sua propriedade intelectual, tal uso será regulado por acordo específico, estabelecendo os termos, condições e escopo da licença concedida.

8.8. Restrições Adicionais

8.8.1. Proibição de Engenharia Reversa: O Afiliado não poderá, em nenhuma hipótese, realizar engenharia reversa, descompilar, desmontar ou tentar extrair o código-fonte de qualquer software, plataforma ou tecnologia utilizada pelo SeuBet.

8.8.2. Respeito aos Direitos de Terceiros: O Afiliado compromete-se a não infringir direitos de propriedade intelectual de terceiros ao utilizar a Propriedade Intelectual do SeuBet ou ao desenvolver materiais promocionais, garantindo que possui todas as autorizações necessárias para o uso de conteúdos de terceiros.

8.8.3. Registro de Direitos: O Afiliado não poderá registrar ou tentar registrar qualquer direito de propriedade intelectual relativo à Propriedade Intelectual do SeuBet em seu próprio nome ou em nome de terceiros.

8.9. Medidas de Proteção

8.9.1. Cooperação: O Afiliado cooperará com o SeuBet na proteção e defesa da Propriedade Intelectual do SeuBet, fornecendo informações, documentos ou testemunhos que possam ser necessários em eventuais procedimentos administrativos ou judiciais.

8.9.2. Informações Confidenciais: Quaisquer informações relativas à Propriedade Intelectual do SeuBet, não disponíveis ao público, serão consideradas informações confidenciais, sujeitas às disposições do Item 9 - Confidencialidade destes Termos.

9. CONFIDENCIALIDADE

9.1. Definição de Informações Confidenciais

9.1.1. Informações Confidenciais: Para os fins destes Termos, consideram-se "Informações Confidenciais" todas as informações e dados, sejam eles de natureza técnica, comercial, financeira,



estratégica ou de qualquer outra espécie, fornecidos ou disponibilizados por uma das Partes ("Parte Reveladora") à outra Parte ("Parte Receptora"), seja de forma oral, escrita, visual, eletrônica ou em qualquer outro meio, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Dados comerciais, planos de negócios, estratégias de marketing, projeções financeiras, políticas internas, preços, custos, margens e listas de clientes ou fornecedores.
- b) Informações técnicas, fórmulas, métodos, processos, designs, desenhos, especificações, softwares, códigos-fonte, protótipos, pesquisas e desenvolvimentos.
- c) Segredos comerciais, know-how, invenções, ideias, conceitos, melhorias e descobertas.
- d) Dados pessoais dos Clientes, funcionários, colaboradores ou parceiros, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- e) Qualquer outra informação que seja identificada como confidencial ou que, pela sua natureza, deva ser razoavelmente entendida como confidencial.

9.1.2. Informações Excluídas: Não serão consideradas Informações Confidenciais aquelas que:

- a) Já eram de conhecimento público no momento de sua divulgação, sem violação destes Termos por parte da Parte Receptora.
- b) Tornarem-se de conhecimento público após a divulgação, por meio de fontes legítimas e sem violação de obrigações de confidencialidade.
- c) Estavam legitimamente em posse da Parte Receptora antes da divulgação pela Parte Reveladora, sem restrições de confidencialidade.
- d) Forem desenvolvidas de forma independente pela Parte Receptora, sem utilização ou referência às Informações Confidenciais da Parte Reveladora.
- e) Forem divulgadas com o consentimento prévio e por escrito da Parte Reveladora.

9.2. Obrigações das Partes

9.2.1. Proteção e Sigilo: A Parte Receptora compromete-se a tratar as Informações Confidenciais da Parte Reveladora com o mais alto grau de sigilo e confidencialidade, adotando medidas de segurança adequadas para proteger tais informações contra acesso não autorizado, divulgação, uso indevido, alteração ou destruição.

9.2.2. Uso Limitado: As Informações Confidenciais somente poderão ser utilizadas pela Parte Receptora para os fins específicos estabelecidos nestes Termos, sendo vedada sua utilização para



quaisquer outros propósitos, comerciais ou não, sem a prévia autorização por escrito da Parte Reveladora.

9.2.3. Restrição de Divulgação: A Parte Receptora não poderá divulgar, total ou parcialmente, as Informações Confidenciais a terceiros, exceto aos seus funcionários, colaboradores, consultores ou representantes que necessitem ter acesso a tais informações para o cumprimento das obrigações destes Termos, desde que estejam legalmente obrigados a manter a confidencialidade nos mesmos termos aqui estabelecidos.

9.2.4. Responsabilidade pelos Representantes: A Parte Receptora será responsável por assegurar que seus funcionários, colaboradores, consultores ou representantes que tiverem acesso às Informações Confidenciais cumpram as obrigações de confidencialidade previstas nestes Termos, respondendo por quaisquer violações cometidas por tais pessoas.

9.3. Exceções à Confidencialidade

9.3.1. Divulgação Exigida por Lei: Caso a Parte Receptora seja legalmente obrigada a divulgar quaisquer Informações Confidenciais em virtude de lei, regulamentação, decisão judicial ou ordem de autoridade competente, deverá:

- a) Notificar prontamente a Parte Reveladora sobre a exigência de divulgação, antes de efetuar tal divulgação, sempre que possível e permitido por lei.
- b) Cooperar com a Parte Reveladora para que esta adote as medidas cabíveis visando obter proteção ou limitação da divulgação requerida.
- c) Divulgar apenas as Informações Confidenciais estritamente necessárias para cumprir a exigência legal, mantendo, na medida do possível, o sigilo das demais informações.

9.4. Duração das Obrigações de Confidencialidade

9.4.1. Período de Vigência: As obrigações de confidencialidade previstas neste Item permanecerão em vigor durante a vigência destes Termos e por um período adicional de **5 (cinco) anos** contados da data de sua rescisão, término ou expiração, independentemente do motivo.

9.5. Devolução ou Destruição das Informações Confidenciais

9.5.1. Mediante Solicitação: A qualquer momento, mediante solicitação por escrito da Parte Reveladora, a Parte Receptora deverá devolver todas as Informações Confidenciais recebidas, incluindo quaisquer cópias, reproduções ou registros, em qualquer meio ou formato.



9.5.2. Destruição Segura: Alternativamente, a critério da Parte Reveladora, a Parte Receptora poderá destruir as Informações Confidenciais, comprometendo-se a fornecer uma declaração por escrito, assinada por representante legal, atestando a destruição completa e segura de tais informações.

9.5.3. Exceções Legais: A Parte Receptora poderá manter, em arquivo seguro e confidencial, uma cópia das Informações Confidenciais caso seja exigido por lei, regulamentação ou para fins de cumprimento de obrigações legais, observando-se, em qualquer caso, as obrigações de confidencialidade aqui estabelecidas.

9.6. Remédios em Caso de Violação

9.6.1. Medidas Judiciais: Em caso de violação ou ameaça de violação das obrigações de confidencialidade, a Parte Reveladora terá o direito de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis para proteger seus direitos, incluindo, mas não se limitando a medidas cautelares, indenização por perdas e danos, e outras sanções previstas em lei.

9.6.2. Indenização por Danos: A Parte Receptora será responsável por indenizar a Parte Reveladora por todos os danos, prejuízos, custos e despesas decorrentes de qualquer violação das obrigações de confidencialidade, incluindo honorários advocatícios e custas judiciais.

9.7. Limitações de Garantias

9.7.1. Precisão das Informações: As Informações Confidenciais são fornecidas "como estão", sem qualquer garantia, expressa ou implícita, quanto à sua precisão, completude ou adequação a um propósito específico. A Parte Reveladora não assume qualquer responsabilidade por eventuais erros ou omissões nas informações fornecidas.

9.7.2. Uso das Informações: A Parte Receptora é responsável por avaliar e verificar a adequação das Informações Confidenciais para os fins pretendidos, isentando a Parte Reveladora de quaisquer responsabilidades decorrentes do uso das informações.

9.8. Direitos de Propriedade

9.8.1. Reserva de Direitos: Todas as Informações Confidenciais permanecem de propriedade exclusiva da Parte Reveladora, não sendo concedida à Parte Receptora qualquer licença, direito ou interesse sobre tais informações, exceto conforme expressamente previsto nestes Termos.

9.8.2. Não Exclusividade: A divulgação de Informações Confidenciais não implica em qualquer compromisso de exclusividade entre as Partes, salvo disposição em contrário nestes Termos.



9.9. Comunicações e Notificações Relativas à Confidencialidade

9.9.1. Notificações de Violações: A Parte Receptora deverá notificar imediatamente a Parte Reveladora sobre qualquer acesso não autorizado, perda, roubo, divulgação ou uso indevido das Informações Confidenciais, adotando as medidas necessárias para mitigar os impactos e prevenir novas ocorrências.

9.9.2. Cooperação: A Parte Receptora compromete-se a cooperar com a Parte Reveladora na investigação de quaisquer violações ou suspeitas de violação das obrigações de confidencialidade, fornecendo informações, documentos e acesso a sistemas ou registros, conforme necessário.

9.10. Disposições Gerais sobre Confidencialidade

9.10.1. Não Renúncia de Direitos: A omissão ou tolerância por parte da Parte Reveladora em exigir o cumprimento das obrigações de confidencialidade não constituirá renúncia de direitos, podendo esta exercer seus direitos a qualquer tempo.

9.10.2. Independência das Obrigações: As obrigações de confidencialidade previstas neste Item são independentes de outras obrigações contratuais, permanecendo em vigor mesmo em caso de nulidade ou inexecutabilidade de outras disposições destes Termos.

9.10.3. Sucessores e Cessionários: As obrigações de confidencialidade vinculam as Partes e seus sucessores, cessionários, herdeiros e representantes legais, obrigando-se a assegurar que quaisquer terceiros que venham a ter acesso às Informações Confidenciais cumpram as disposições aqui estabelecidas.

9.11. Conformidade com a Legislação de Proteção de Dados

9.11.1. Proteção de Dados Pessoais: Na medida em que as Informações Confidenciais incluam Dados Pessoais, as Partes comprometem-se a cumprir todas as obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis, garantindo o tratamento adequado e seguro das informações.

9.11.2. Finalidade Específica: Os Dados Pessoais só poderão ser utilizados para os fins específicos estabelecidos nestes Termos, sendo vedado seu uso para finalidades diversas ou incompatíveis com o consentimento fornecido pelos titulares dos dados.

9.11.3. Medidas de Segurança: As Partes adotarão medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os Dados Pessoais contra acesso não autorizado, perda, destruição, alteração ou divulgação indevida.



9.12. Exclusão de Responsabilidade

9.12.1. Limitação de Responsabilidade: Exceto em caso de dolo ou culpa grave, nenhuma das Partes será responsável por danos indiretos, lucros cessantes ou perdas consequentes decorrentes de violações deste Item.

9.13. Acordos de Confidencialidade Preexistentes

9.13.1. Prevalência destes Termos: Estes Termos substitui e prevalece sobre quaisquer acordos de confidencialidade ou entendimentos prévios entre as Partes relativos às matérias aqui tratadas, salvo se expressamente acordado em contrário por escrito.

9.14. Disposições Finais

9.14.1. Validade das Disposições: Caso qualquer disposição deste Item seja considerada inválida ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes envidar esforços para substituir a disposição inválida por outra que alcance, na medida do possível, os mesmos efeitos jurídicos e econômicos.

9.14.2. Legislação Aplicável: As obrigações de confidencialidade serão interpretadas e executadas em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente as normas relativas à proteção de segredos comerciais, concorrência desleal e proteção de dados pessoais.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Definições

10.1.1. Dados Pessoais: Qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, incluindo, mas não se limitando a nome, CPF, RG, endereço, e-mail, número de telefone, dados bancários, informações de localização, ou qualquer outra informação que permita identificar direta ou indireta um indivíduo.

10.1.2. Tratamento de Dados Pessoais: Toda operação realizada com Dados Pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

10.1.3. Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de Dados Pessoais.



10.1.4. Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.

10.1.5. Titular dos Dados: Pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de tratamento.

10.2. Conformidade Legal

10.2.1. Cumprimento da LGPD: As Partes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações e regulamentações aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais, adotando as medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os Dados Pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.2.2. Finalidade e Necessidade: O tratamento de Dados Pessoais pelo Afiliado deverá ser realizado exclusivamente para os fins específicos e legítimos previstos nestes Termos, observando os princípios da finalidade, adequação e necessidade, limitando-se ao mínimo necessário para a realização das atividades autorizadas.

10.3. Obrigações do Afiliado

10.3.1. Coleta de Dados Pessoais

a) Consentimento: O Afiliado não poderá coletar Dados Pessoais de Clientes ou terceiros sem o consentimento livre, informado e inequívoco dos Titulares dos Dados, exceto nas hipóteses previstas em lei que dispensem o consentimento.

b) Informações ao Titular: Quando for o caso, o Afiliado deverá informar aos Titulares dos Dados sobre a finalidade da coleta, a forma de tratamento, o tempo de retenção, os direitos garantidos pela LGPD e os canais de contato para o exercício desses direitos.

10.3.2. Uso e Tratamento dos Dados Pessoais

a) Uso Restrito: O Afiliado somente poderá utilizar os Dados Pessoais para as finalidades específicas autorizadas nestes Termos, não podendo compartilhá-los com terceiros, vendê-los ou utilizá-los para outros propósitos sem o consentimento expresso do Titular dos Dados ou sem fundamento legal que autorize tal uso.

b) Compartilhamento com o SeuBet: O Afiliado poderá compartilhar com o SeuBet apenas os Dados Pessoais estritamente necessários para a execução destes Termos, assegurando que tal



compartilhamento esteja em conformidade com a LGPD e que os Titulares dos Dados tenham sido devidamente informados.

10.3.3. Segurança da Informação

- a) **Medidas de Segurança:** O Afiliado deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais sob seu controle, garantindo a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, bem como protegendo-as contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou vazamento.
- b) **Políticas Internas:** O Afiliado deverá implementar políticas e procedimentos internos de segurança da informação, incluindo controle de acesso, gestão de incidentes, treinamento de colaboradores e auditorias periódicas.

10.3.4. Violação de Dados Pessoais

- a) **Notificação de Incidentes:** Em caso de incidente de segurança que resulte em violação de Dados Pessoais (acesso não autorizado, vazamento, perda, destruição ou alteração), o Afiliado deverá notificar imediatamente o SeuBet, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a identificação do incidente.
- b) **Cooperação:** O Afiliado deverá cooperar com o SeuBet na investigação do incidente, fornecendo informações detalhadas sobre a natureza, extensão e impacto da violação, bem como as medidas adotadas para mitigar os danos e prevenir ocorrências futuras.

10.3.5. Direitos dos Titulares dos Dados

- a) **Atendimento de Solicitações:** O Afiliado deverá atender prontamente às solicitações dos Titulares dos Dados relativas ao exercício de seus direitos previstos na LGPD, tais como acesso, retificação, exclusão, portabilidade, oposição ao tratamento, entre outros.
- b) **Assistência ao SeuBet:** Caso o SeuBet receba solicitações dos Titulares dos Dados referentes ao tratamento realizado pelo Afiliado, este deverá prestar assistência e fornecer as informações necessárias para o atendimento das solicitações, no prazo estipulado pela legislação.

10.3.6. Subcontratação

- a) **Autorização Prévia:** O Afiliado não poderá subcontratar ou terceirizar a terceiros o tratamento de Dados Pessoais coletados no âmbito destes Termos sem a prévia e expressa autorização por escrito do SeuBet.



b) Responsabilidade: Na hipótese de subcontratação autorizada, o Afiliado deverá assegurar que o subcontratado cumpra integralmente as obrigações de proteção de dados previstas nestes Termos e na LGPD, sendo responsável solidariamente por quaisquer violações cometidas pelo subcontratado.

10.4. Obrigações do SeuBet

10.4.1. Tratamento como Controlador

a) Responsabilidade: O SeuBet atuará como Controlador em relação aos Dados Pessoais dos Clientes, sendo responsável por definir as finalidades e meios do tratamento, bem como por assegurar o cumprimento das obrigações legais aplicáveis.

b) Política de Privacidade: O SeuBet manterá uma Política de Privacidade atualizada, disponível aos Clientes, detalhando as práticas de tratamento de Dados Pessoais, os direitos dos Titulares e os canais de comunicação para o exercício desses direitos.

10.4.2. Segurança e Confidencialidade

a) Medidas de Segurança: O SeuBet adotará medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os Dados Pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração ou divulgação indevida.

b) Treinamento e Conscientização: O SeuBet promoverá programas de treinamento e conscientização para seus funcionários e colaboradores sobre a importância da proteção de dados e o cumprimento da LGPD.

10.5. Transferência Internacional de Dados

10.5.1. Regras para Transferência: As Partes poderão realizar transferências internacionais de Dados Pessoais apenas nas hipóteses previstas na LGPD, garantindo que o país destinatário proporcione grau de proteção adequado ou mediante a adoção de garantias contratuais e normativas reconhecidas.

10.5.2. Consentimento e Informações: Quando necessário, as Partes deverão obter o consentimento específico dos Titulares dos Dados para a transferência internacional, informando claramente sobre os países destinatários e as medidas de proteção adotadas.



10.6. Auditorias e Conformidade

10.6.1. Direito de Auditoria: O SeuBet poderá, a seu critério e mediante notificação prévia de no mínimo 10 (dez) dias, realizar auditorias ou inspeções junto ao Afiliado para verificar o cumprimento das obrigações de proteção de dados previstas nestes Termos e na LGPD.

10.6.2. Cooperação do Afiliado: O Afiliado deverá cooperar integralmente com as auditorias, fornecendo acesso às instalações, sistemas, documentos e informações necessárias, respeitando-se os limites razoáveis e a confidencialidade das informações.

10.7. Responsabilidade e Indenização

10.7.1. Responsabilidade Solidária: O Afiliado será responsável por quaisquer danos, prejuízos ou despesas decorrentes do tratamento inadequado ou ilegal de Dados Pessoais, incluindo violações à LGPD ou a este Item, devendo indenizar o SeuBet por eventuais condenações, multas ou penalidades impostas.

10.7.2. Limitação de Responsabilidade: As Partes não serão responsáveis por danos indiretos, lucros cessantes ou perdas consequentes decorrentes de violações da proteção de dados, exceto em casos de dolo ou culpa grave.

10.8. Disposições Gerais

10.8.1. Atualização da Legislação: As Partes comprometem-se a manter-se atualizadas em relação às mudanças na legislação de proteção de dados e a adaptar suas práticas e estes Termos conforme necessário para assegurar a conformidade contínua.

10.8.2. Prevalência: Em caso de conflito entre as disposições deste Item e outros Itens deste Termos, prevalecerão as disposições que ofereçam maior proteção aos Dados Pessoais e aos direitos dos Titulares dos Dados.

10.8.3. Comunicações: Todas as comunicações relativas à proteção de dados deverão ser realizadas por escrito e direcionadas aos encarregados (DPO - Data Protection Officer) designados pelas Partes, conforme informações de contato disponibilizadas.

10.9. Término do Tratamento de Dados Pessoais

10.9.1. Cessação das Atividades: Com o término do Contrato, por qualquer motivo, o Afiliado deverá cessar imediatamente o tratamento de Dados Pessoais realizado em nome do SeuBet.



10.9.2. Eliminação ou Devolução dos Dados: O Afiliado deverá, a critério do SeuBet, eliminar ou devolver todos os Dados Pessoais sob seu controle, incluindo quaisquer cópias, backups ou registros, certificando por escrito a conclusão desse processo.

10.9.3. Conservação dos Dados: O Afiliado poderá conservar os Dados Pessoais apenas nas hipóteses permitidas pela LGPD, como para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, devendo, nesse caso, assegurar a confidencialidade e proteção adequadas.

10.10. Consentimento

10.10.1. Autorização do Titular: As Partes reconhecem que, quando necessário, o tratamento de Dados Pessoais dependerá do consentimento expresso dos Titulares dos Dados, cabendo ao Afiliado assegurar que tal consentimento seja obtido de forma válida e documentada.

10.10.2. Revogação do Consentimento: Caso o Titular dos Dados revogue seu consentimento, o Afiliado deverá informar imediatamente ao SeuBet e cessar o tratamento dos Dados Pessoais em questão, exceto se houver outra base legal que justifique a continuidade do tratamento.

10.11. Notificações à Autoridade Nacional

10.11.1. Comunicação de Incidentes: Em caso de incidentes de segurança que resultem em risco ou dano relevante aos Titulares dos Dados, as Partes deverão notificar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e os próprios Titulares, conforme exigido pela LGPD.

10.11.2. Coordenação: As Partes deverão coordenar entre si a comunicação à ANPD e aos Titulares dos Dados, garantindo consistência nas informações prestadas e adotando uma abordagem cooperativa.

11. RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÃO

11.1. Responsabilidade do SeuBet

11.1.1. Limitação de Responsabilidade:

a) O SeuBet não será responsável por danos indiretos, especiais, incidentais, punitivos ou consequenciais, incluindo, mas não se limitando a lucros cessantes, perda de oportunidade, perda de receitas ou quaisquer outros prejuízos financeiros ou comerciais sofridos pelo Afiliado, decorrentes destes Termos ou de sua execução.

b) A responsabilidade total agregada do SeuBet, decorrente destes Termos ou relacionada a ele, seja em contrato, ato ilícito (incluindo negligência) ou qualquer outra teoria legal, não excederá o



montante total das comissões pagas ao Afiliado nos últimos seis (6) meses anteriores ao evento que deu origem à reclamação.

11.1.2. Exclusão de Garantias:

- a) O SeuBet fornece seus serviços e Materiais Promocionais "como estão" e "conforme disponíveis", sem quaisquer garantias, expressas ou implícitas, incluindo, mas não se limitando a garantias de comercialização, adequação a uma finalidade específica, disponibilidade, precisão ou não violação de direitos.
- b) O SeuBet não garante que seus serviços serão ininterruptos, livres de erros ou seguros, nem que eventuais defeitos serão corrigidos em tempo hábil.

11.2. Responsabilidade do Afiliado

11.2.1. Conformidade Legal e Contratual:

- a) O Afiliado será o único e exclusivo responsável por todas as suas ações, omissões, conteúdos e comunicações realizadas no âmbito destes Termos, comprometendo-se a cumprir integralmente as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis.
- b) O Afiliado será responsável por assegurar que suas atividades de promoção dos serviços do SeuBet sejam conduzidas de maneira ética, profissional e em conformidade com as políticas internas do SeuBet, evitando quaisquer práticas ilegais, fraudulentas ou que possam prejudicar a reputação do SeuBet.

11.2.2. Indenização ao SeuBet:

- a) O Afiliado concordará em indenizar, defender e isentar o SeuBet, suas afiliadas, diretores, empregados, agentes e representantes, de quaisquer reivindicações, ações judiciais, demandas, responsabilidades, perdas, danos, custos e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) decorrentes de ou relacionados a:
 - (i) Violação, pelo Afiliado, de quaisquer disposições destes Termos ou das políticas internas do SeuBet.
 - (ii) Violação de quaisquer leis, regulamentos ou direitos de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual, privacidade ou proteção de dados.
 - (iii) Atos ou omissões dolosos ou culposos do Afiliado, seus funcionários, agentes ou subcontratados.



(iv) Atividades fraudulentas, ilegais ou não autorizadas realizadas pelo Afiliado no âmbito destes Termos.

b) O Afiliado notificará prontamente o SeuBet sobre qualquer reclamação ou procedimento que possa dar ensejo a uma obrigação de indenização, cooperando integralmente na defesa de tais reivindicações.

11.3. Condutas Inapropriadas e Atividades Ilícitas

11.3.1. Medidas em Caso de Fraude e Atividades Ilícitas:

a) Em caso de identificação de fraudes, manipulação de resultados, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou quaisquer outras atividades ilícitas relacionadas às ações do Afiliado ou dos Clientes por ele indicados, o SeuBet poderá, a seu exclusivo critério:

(i) Suspender ou reter os pagamentos de comissões devidos ao Afiliado até a conclusão das investigações pertinentes.

(ii) Rescindir o Contrato imediatamente, sem necessidade de aviso prévio ou pagamento de qualquer indenização ao Afiliado.

(iii) Bloquear o acesso do Afiliado à plataforma de afiliados e aos sistemas do SeuBet.

(iv) Reportar as atividades suspeitas às autoridades competentes, fornecendo todas as informações necessárias para a investigação e cumprimento da lei.

b) O Afiliado reconhecerá que tais medidas são necessárias para proteger os interesses legítimos do SeuBet, dos Clientes e do mercado, não podendo reivindicar qualquer indenização ou compensação em decorrência de ações legítimas tomadas pelo SeuBet.

11.4. Limitação de Responsabilidade Mútua

11.4.1. Força Maior:

a) Nenhuma das Partes será considerada em violação destes Termos ou responsável por qualquer atraso, falha no desempenho ou interrupção dos serviços resultantes de eventos de Força Maior, conforme definido no Contrato.

b) A Parte afetada pelo evento de Força Maior deverá notificar a outra Parte prontamente, especificando a natureza, extensão e impacto do evento, bem como as medidas tomadas para mitigar seus efeitos.



11.4.2. Responsabilidade por Danos Indiretos: Exceto nos casos de dolo ou culpa grave, nenhuma das Partes será responsável perante a outra por danos indiretos, especiais, incidentais, punitivos ou consequenciais, incluindo lucros cessantes, perda de oportunidade ou danos à reputação.

11.5. Procedimento de Reclamação e Indenização

11.5.1. Notificação de Reclamações: A Parte que pretender exigir indenização da outra Parte por quaisquer danos ou prejuízos deverá notificar a outra Parte por escrito, detalhando os fatos, fundamentos e valores envolvidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que tomou conhecimento do evento causador do dano.

11.5.2. Resolução Amistosa: As Partes emvidarão seus melhores esforços para resolver de forma amigável quaisquer disputas, reivindicações ou controvérsias decorrentes destes Termos, buscando uma solução consensual e equitativa.

11.5.3. Mitigação de Danos: A Parte prejudicada deverá tomar todas as medidas razoáveis para mitigar os danos ou prejuízos sofridos, não podendo reclamar indenização por perdas que poderiam ter sido evitadas mediante diligência adequada.

11.6. Disposições Gerais sobre Responsabilidade

11.6.1. Exclusão de Responsabilidade por Terceiros: O SeuBet não será responsável por quaisquer atos, omissões ou condutas de terceiros, incluindo, mas não se limitando a fornecedores, parceiros, provedores de serviços de internet, instituições financeiras ou autoridades governamentais.

11.6.2. Independência das Partes: As Partes reconhecem que são entidades independentes, não existindo qualquer relação de emprego, sociedade, joint venture ou agência entre elas. Cada Parte será responsável exclusiva por suas obrigações legais, fiscais, trabalhistas e contratuais.

11.6.3. Responsabilidade Solidária: O Afiliado será responsável solidariamente por quaisquer atos praticados por seus funcionários, agentes, representantes ou subcontratados que atuem em seu nome no âmbito destes Termos.

11.7. Seguro de Responsabilidade Civil

11.7.1. Opção por Seguro: O Afiliado poderá, a seu critério e custo, contratar seguro de responsabilidade civil que cubra os riscos associados às suas atividades no âmbito destes Termos, incluindo danos a terceiros, violações de propriedade intelectual ou outras responsabilidades previstas.



11.7.2. Não Obrigatoriedade: A contratação do seguro não exime o Afiliado de suas obrigações de indenização ou responsabilidades previstas nestes Termos.

11.8. Sobrevivência das Obrigações

11.8.1. Continuidade das Obrigações: As disposições deste Item, relativas à responsabilidade e indenização, permanecerão em vigor mesmo após a rescisão, término ou expiração do Contrato, pelo prazo necessário para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas Partes.

12. DURAÇÃO E RESCISÃO

12.1. Vigência do Contrato

12.1.1. Início da Vigência:

- a) O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelas Partes, seja por meio físico ou eletrônico, conforme os procedimentos estabelecidos pelo SeuBet para a adesão ao Programa de Afiliados.
- b) A assinatura eletrônica ou aceitação digital do Contrato, mediante clique em campo específico na plataforma de afiliados ou em outro meio indicado pelo SeuBet, terá plena validade jurídica, nos termos da legislação brasileira aplicável.

12.1.2. Prazo Indeterminado:

- a) O Contrato vigorará por prazo indeterminado, permanecendo válido enquanto o Afiliado participar do Programa de Afiliados do SeuBet e cumprir com todas as obrigações aqui estabelecidas.
- b) A continuidade da vigência está condicionada ao cumprimento pelo Afiliado das políticas internas do SeuBet, das obrigações legais e regulamentares, bem como à manutenção de desempenho satisfatório nas atividades de promoção dos serviços do SeuBet.

12.2. Rescisão Imediata pelo SeuBet

12.2.1. Causas para Rescisão Imediata: O SeuBet poderá rescindir o Contrato de forma unilateral e imediata, sem necessidade de aviso prévio ou pagamento de qualquer indenização ao Afiliado, nas seguintes hipóteses:



a) Violação Material do Contrato:

(i) Descumprimento pelo Afiliado de quaisquer obrigações essenciais previstas no Contrato, incluindo, mas não se limitando a obrigações relativas à conformidade legal, propriedade intelectual, confidencialidade, proteção de dados e prevenção à lavagem de dinheiro.

(ii) Persistência do descumprimento após notificação escrita do SeuBet, concedendo prazo razoável para a correção, se aplicável.

b) Atividades Fraudulentas ou Ilegais:

(i) Envolvimento do Afiliado em práticas fraudulentas, atividades ilegais, manipulação de resultados, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo ou qualquer outra conduta ilícita ou não autorizada.

(ii) Identificação de fraudes ou irregularidades nos registros, contas ou atividades dos Clientes indicados pelo Afiliado, que sejam atribuíveis ao Afiliado ou decorrentes de sua ação ou omissão.

c) Conduta Prejudicial à Reputação do SeuBet:

(i) Atos ou omissões do Afiliado que possam causar danos à imagem, reputação, marca ou goodwill do SeuBet, incluindo declarações públicas, publicações, comunicações ou associações negativas.

(ii) Divulgação não autorizada de informações confidenciais ou sensíveis do SeuBet, violando as obrigações de confidencialidade.

d) Violação da Legislação Aplicável: Infrações pelo Afiliado às leis, regulamentos ou normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à publicidade, jogos de azar, proteção de dados, propriedade intelectual e prevenção à lavagem de dinheiro.

e) Conflito de Interesses ou Impedimento Legal: Surgimento de situação de conflito de interesses insuperável ou impedimento legal que inviabilize a continuidade da relação contratual.

12.3. Rescisão Voluntária por Qualquer das Partes

12.3.1. Notificação Prévia:

a) Qualquer das Partes poderá rescindir o Contrato a qualquer momento, sem necessidade de justificativa, mediante notificação escrita à outra Parte com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.



b) A notificação deverá ser enviada por meio que permita comprovar o recebimento, como e-mail com confirmação de leitura, carta registrada ou protocolo na plataforma de afiliados.

12.3.2. Cumprimento das Obrigações Durante o Aviso Prévio: Durante o período de aviso prévio, as Partes permanecerão obrigadas a cumprir integralmente as disposições do Contrato, incluindo as obrigações de pagamento, promoção, confidencialidade e demais compromissos assumidos.

12.4. Efeitos da Rescisão

12.4.1. Cessação das Atividades do Afiliado:

a) Com a efetivação da rescisão, o Afiliado deverá cessar imediatamente todas as atividades relacionadas à promoção dos serviços do SeuBet, incluindo:

(i) Remoção de todos os links, banners, Materiais Promocionais e referências ao SeuBet de seus sites, redes sociais, canais de comunicação ou quaisquer outros meios utilizados.

(ii) Interrupção do uso das marcas, logos, nomes comerciais e demais elementos de propriedade intelectual do SeuBet.

b) O Afiliado não poderá, a partir da data de rescisão, apresentar-se como parceiro, afiliado ou representante do SeuBet, nem realizar quaisquer atividades em seu nome.

12.4.2. Pagamentos Pendentes:

a) O SeuBet realizará o pagamento das comissões devidas ao Afiliado até a data efetiva da rescisão, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato e não havendo pendências ou irregularidades que justifiquem a retenção dos valores.

b) Não serão devidas ao Afiliado quaisquer comissões ou remunerações sobre receitas geradas após a data efetiva da rescisão, mesmo que decorrentes de Clientes anteriormente indicados.

12.4.3. Sobrevivência de Obrigações: As disposições do Contrato que, por sua natureza ou expressa previsão, devam permanecer em vigor após a rescisão, continuarão a produzir efeitos, incluindo, mas não se limitando a obrigações de confidencialidade, proteção de dados, responsabilidade, indenização e resolução de disputas.

12.4.4. Devolução de Informações e Materiais: O Afiliado deverá devolver ao SeuBet, ou destruir de forma segura, conforme orientação, todas as Informações Confidenciais, Materiais Promocionais, documentos, registros e quaisquer outros materiais fornecidos pelo SeuBet no âmbito do Contrato.



12.4.5. Clientes Indicados:

- a) Os Clientes indicados pelo Afiliado permanecerão sendo clientes do SeuBet, sem que o Afiliado possa reivindicar quaisquer direitos sobre eles ou solicitar a transferência de suas contas para outra plataforma.
- b) O Afiliado compromete-se a não contatar os Clientes indicados com o objetivo de desviá-los para concorrentes do SeuBet ou para outras finalidades não autorizadas.

12.5. Suspensão Temporária

12.5.1. Direito de Suspensão:

- a) O SeuBet poderá, a seu exclusivo critério, suspender temporariamente o Contrato e as atividades do Afiliado, em caso de suspeita de violação das obrigações contratuais, irregularidades, investigação em curso ou eventos que possam justificar tal medida.
- b) Durante o período de suspensão, o SeuBet poderá reter os pagamentos de comissões devidos ao Afiliado até a conclusão das averiguações pertinentes.

12.5.2. Notificação de Suspensão: O SeuBet notificará o Afiliado sobre a suspensão, indicando os motivos e, quando possível, o prazo estimado para a conclusão das investigações ou regularização das pendências.

12.6. Rescisão por Força Maior

12.6.1. Evento de Força Maior:

- a) Na ocorrência de evento de Força Maior que impeça o cumprimento das obrigações do Contrato por prazo superior a **60 (sessenta) dias**, qualquer das Partes poderá rescindir o Contrato mediante notificação escrita à outra Parte.
- b) Não haverá penalidades ou indenizações devidas em caso de rescisão por Força Maior, devendo as Partes acertar as obrigações pendentes até a data da rescisão.

12.7. Rescisão por Interesse Público ou Determinação Legal

12.7.1. Mudanças na Legislação ou Regulamentação: Caso ocorram mudanças na Legislação Aplicável, regulamentações ou determinações de autoridades competentes que tornem ilegal, inviável ou excessivamente onerosa a manutenção do Contrato, o SeuBet poderá rescindi-lo imediatamente, sem penalidades ou indenizações.



12.8. Disposições Gerais sobre Rescisão

12.8.1. Renúncia a Direitos: A rescisão do Contrato não implicará em renúncia a quaisquer direitos ou ações que uma Parte possa ter contra a outra em razão de eventos ocorridos durante a vigência do Contrato.

12.8.2. Indenização por Descumprimento: Em caso de rescisão decorrente de violação contratual pelo Afiliado, o SeuBet poderá buscar a reparação de danos, perdas e prejuízos sofridos, incluindo lucros cessantes, custos de investigação, honorários advocatícios e demais despesas relacionadas.

12.8.3. Notificações de Rescisão: As notificações relativas à rescisão do Contrato deverão ser feitas por escrito e enviadas aos endereços ou meios de contato indicados pelas Partes, conforme previsto no Item 14.5.

12.9. Continuidade das Obrigações durante o Aviso Prévio

12.9.1. Manutenção das Atividades: Salvo disposição em contrário, durante o período de aviso prévio ou até a data efetiva da rescisão, as Partes deverão manter o cumprimento de suas obrigações contratuais, assegurando a continuidade das operações e evitando prejuízos aos Clientes ou terceiros.

12.10. Disputas Relacionadas à Rescisão

12.10.1. Resolução Amistosa: As Partes envidarão esforços para resolver de forma amigável quaisquer disputas ou controvérsias relacionadas à rescisão do Contrato, buscando soluções mutuamente satisfatórias.

12.10.2. Aplicação da Legislação e Foro Competente: Não sendo possível a solução amistosa, aplicam-se as disposições do Item 14, para dirimir as controvérsias.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integralidade do Contrato

13.1.1. Acordo Completo: Estes Termos, incluindo seus anexos, aditivos e documentos incorporados por referência, constitui o acordo completo e integral entre as Partes, substituindo todos os entendimentos, negociações, acordos, propostas ou comunicações anteriores, sejam elas escritas ou orais, relativas ao objeto do Contrato.



13.1.2. Prevalência das Disposições: Em caso de conflito entre as disposições destes Termos e quaisquer outros documentos, prevalecerão as disposições do Contrato, exceto se expressamente acordado em contrário por escrito entre as Partes.

13.2. Cessão e Transferência de Direitos

13.2.1. Proibição de Cessão pelo Afiliado:

- a) O Afiliado não poderá ceder, transferir, alienar, sublicenciar ou dispor de qualquer forma o Contrato, total ou parcialmente, nem de quaisquer direitos, obrigações ou benefícios dele decorrentes, sem o prévio e expreso consentimento por escrito do SeuBet.
- b) Qualquer tentativa de cessão ou transferência realizada pelo Afiliado em violação a esta disposição será considerada nula e sem efeito, podendo ensejar a rescisão imediata do Contrato pelo SeuBet.

13.2.2. Cessão pelo SeuBet:

- a) O SeuBet poderá ceder, transferir ou alienar o Contrato, total ou parcialmente, a suas afiliadas, subsidiárias, controladas, controladoras ou a terceiros, mediante notificação ao Afiliado, desde que tal cessão não prejudique os direitos do Afiliado previstos nestes Termos.
- b) A cessão realizada pelo SeuBet não implicará em qualquer alteração das obrigações essenciais do Afiliado, que permanecerão em pleno vigor e efeito.

13.3. Alterações e Atualizações Contratuais

13.3.1. Direito de Alteração pelo SeuBet:

- a) O SeuBet reserva-se o direito de modificar, alterar ou atualizar os termos e condições do Contrato, a qualquer tempo, visando adequá-lo a mudanças legislativas, regulamentares, tecnológicas ou operacionais, bem como para aprimorar as condições do Programa de Afiliados.
- b) As alterações serão comunicadas ao Afiliado com antecedência mínima de **15 (quinze) dias**, por meio de notificação escrita enviada ao endereço de e-mail cadastrado, publicação na plataforma de afiliados ou outros meios adequados.

13.3.2. Aceitação das Alterações:

- a) A continuidade da participação do Afiliado no Programa de Afiliados após o prazo de notificação será considerada como aceitação tácita dos novos termos e condições, passando estes a integrar o Contrato.



b) Caso o Afiliado não concorde com as alterações propostas, poderá rescindir o Contrato nos termos do Item 12.3, devendo notificar o SeuBet por escrito antes da data efetiva das alterações.

13.4. Notificações e Comunicações

13.4.1. Forma de Comunicação: Todas as notificações, comunicações, avisos ou solicitações relativas a estes Termos deverão ser realizadas por escrito, em língua portuguesa, e enviadas por meio de:

- a) Correio eletrônico (e-mail) com confirmação de recebimento ou leitura.
- b) Correspondência registrada, com aviso de recebimento, entregue nos endereços fornecidos pelas Partes.
- c) Notificações dentro da plataforma de afiliados, quando aplicável.

13.4.2. Endereços para Notificações:

- a) O Afiliado deverá enviar comunicações e notificações ao SeuBet para o seguinte endereço de e-mail: **afiliados@seubet.com**, ou para o gestor de sua conta designado, se houver.
- b) O SeuBet enviará comunicações ao Afiliado para o endereço de e-mail cadastrado pelo Afiliado em sua Conta de Afiliado, sendo responsabilidade do Afiliado manter seus dados de contato atualizados.

13.4.3. Confirmação de Recebimento: As notificações serão consideradas recebidas:

- a) No caso de e-mail, na data em que o destinatário confirmar o recebimento ou, na ausência de confirmação, após **2 (dois) dias úteis** do envio, desde que não haja notificação de erro ou falha de entrega.
- b) No caso de correspondência registrada, na data indicada no comprovante de entrega.

13.4.4. Alteração de Endereço ou Contato: As Partes deverão notificar uma à outra sobre qualquer alteração em seus endereços, números de telefone, e-mails ou outros dados de contato relevantes, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**.

13.5. Autonomia e Independência das Cláusulas

13.5.1. Validade das Disposições: Se qualquer disposição do Contrato for declarada inválida, ilegal ou inexecutável por autoridade competente, tal invalidade não afetará as demais disposições, que permanecerão em pleno vigor e efeito.



13.5.2. Revisão das Cláusulas: As Partes comprometem-se a negociar de boa-fé a substituição da disposição inválida por outra que alcance, na medida do possível, os mesmos efeitos jurídicos e econômicos pretendidos originalmente.

13.6. Relação entre as Partes

13.6.1. Independência das Partes:

- a) As Partes reconhecem que são entidades independentes e autônomas, não existindo entre elas qualquer vínculo de emprego, sociedade, joint venture, representação, agência, mandato, parceria ou associação.
- b) Nenhuma das Partes está autorizada a assumir obrigações, contrair dívidas, celebrar contratos ou praticar atos em nome ou por conta da outra Parte, exceto se expressamente autorizado por escrito.

13.6.2. Responsabilidades Individuais: Cada Parte é responsável exclusiva por suas obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e contratuais, não havendo solidariedade ou subsidiariedade entre as Partes em relação a tais responsabilidades.

13.7. Idioma e Comunicações

13.7.1. Idioma Oficial: Todas as comunicações, notificações, documentos, relatórios e demais correspondências entre as Partes deverão ser realizadas por escrito e no idioma português.

13.7.2. Traduções: Caso sejam utilizadas traduções de quaisquer documentos ou comunicações, a versão em português prevalecerá em caso de divergência ou conflito de interpretação.

13.8. Renúncia e Não Prejuízo de Direitos

13.8.1. Renúncia a Direitos: A omissão ou tolerância de qualquer das Partes em exigir o cumprimento de quaisquer disposições destes Termos, ou em exercer qualquer direito ou prerrogativa a ele correspondente, não constituirá renúncia, novação ou alteração contratual, podendo a Parte, a qualquer tempo, exigir o cumprimento integral destes Termos e/ou do Contrato.

13.8.2. Exercício Parcial de Direitos: O exercício parcial ou isolado de qualquer direito ou faculdade conferida por estes Termos não impedirá o exercício futuro de tais direitos ou de quaisquer outros, sendo acumuláveis todos os direitos e remédios previstos no Contrato e na legislação aplicável.



13.9. Títulos e Interpretação

13.9.1. Títulos e Sumários: Os títulos, sumários, epígrafes e numerações utilizados nestes Termos têm caráter meramente informativo e organizacional, não afetando ou limitando a interpretação das disposições contratuais.

13.9.2. Interpretação das Disposições: As palavras no singular incluem o plural e vice-versa, e os termos referidos a pessoas, sejam elas físicas ou jurídicas, incluem entidades de qualquer natureza, conforme o contexto.

13.10. Sucessores e Cessionários

13.10.1. Vinculação: Estes Termos, bem como o Contrato vincula as Partes e seus respectivos sucessores, herdeiros, cessionários autorizados e representantes legais, obrigando-os em todos os seus termos e condições.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

14.1. Legislação Aplicável

14.1.1. Regência pelo Direito Brasileiro: Estes Termos será regido, interpretado e executado de acordo com as leis da **República Federativa do Brasil**, independentemente de quaisquer conflitos de leis que possam implicar na aplicação de leis de outra jurisdição.

14.1.2. Legislação Específica: As Partes reconhecem que as atividades objeto destes Termos estão sujeitas a legislações específicas, em especial, mas não se limitando a:

- a) **Lei nº 14.790/2023:** Dispõe sobre a regulamentação das apostas de quota fixa no Brasil e estabelece diretrizes para a exploração comercial desta modalidade.
- b) **Portaria SPA/MF nº 1.231/2024:** Estabelece as diretrizes para a exploração comercial da modalidade lotérica de apostas de quota fixa, incluindo requisitos operacionais, técnicos e de compliance.
- c) **Portaria SPA/MF nº 1.143/2024:** Estabelece procedimentos e obrigações relativas à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FTP) no âmbito das atividades de apostas de quota fixa.
- d) **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):** Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado.



14.1.3. Prevalência da Legislação: Em caso de conflito entre as disposições destes Termos e a Legislação Aplicável, prevalecerão as disposições legais, sem prejuízo da validade das demais cláusulas contratuais.

14.1.4. Atualização Legal: As Partes comprometem-se a cumprir quaisquer alterações legislativas ou regulamentares que venham a ocorrer durante a vigência destes Termos, adaptando suas obrigações e práticas conforme necessário para assegurar a conformidade legal.

14.2. Foro Competente

14.2.1. Eleição de Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou controvérsias decorrentes destes Termos, incluindo sua interpretação, execução, cumprimento, inadimplemento ou rescisão, as Partes elegem, de forma irrevogável e irretratável, o foro da **Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo**, Brasil.

14.2.2. Renúncia a Outros Foros: As Partes renunciam expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, que possam ter direito ou que venha a ser estabelecido em razão de seus domicílios presentes ou futuros.

14.2.3. Competência Territorial: A eleição do foro da Comarca de São Paulo não impede que as Partes possam optar, de comum acordo e por escrito, pela utilização de meios alternativos de resolução de conflitos, tais como mediação ou arbitragem, desde que observada a legislação aplicável e não conflitante com disposições de ordem pública.

14.2.4. Processos Judiciais e Medidas de Urgência: Nada nestes Termos impede que qualquer das Partes possa buscar medidas judiciais de urgência, tais como tutelas antecipadas, medidas cautelares ou outras medidas necessárias para proteger seus direitos ou evitar danos irreparáveis, perante o foro competente, antes ou durante qualquer procedimento de resolução de disputas.

14.2.5. Jurisdicionalidade Internacional: Caso o Afiliado tenha domicílio no exterior ou desenvolva suas atividades fora do território nacional, as Partes acordam que estes Termos continuará sendo regido pela legislação brasileira, elegendo-se o foro de São Paulo - SP como competente para quaisquer questões judiciais.

14.3. Resolução de Conflitos

14.3.1. Negociação Amigável: Antes de recorrer ao Poder Judiciário, as Partes envidarão esforços razoáveis para resolver de forma amigável quaisquer disputas ou divergências decorrentes destes Termos, mediante negociações diretas e de boa-fé.



14.3.2. Prazos para Negociação: Caso surja qualquer controvérsia, a Parte interessada deverá notificar a outra Parte por escrito, detalhando os pontos em disputa, e as Partes terão um prazo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da notificação para buscar uma solução consensual.

14.3.3. Mediação Facultativa: Não havendo acordo no prazo estipulado, as Partes poderão, de comum acordo, submeter a disputa à mediação perante instituição reconhecida, com sede em São Paulo – SP, observando-se o regulamento aplicável.

14.3.4. Arbitragem: As Partes poderão optar por inserir uma cláusula compromissória de arbitragem em aditivo a estes Termos, definindo que eventuais controvérsias sejam resolvidas por meio de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/1996 (Lei de Arbitragem), perante câmara arbitral de renome, com sede em São Paulo – SP.

14.3.5. Custos e Despesas: Os custos e despesas decorrentes de eventuais procedimentos de mediação ou arbitragem serão arcados conforme acordo entre as Partes ou, na falta deste, conforme estabelecido nas regras da instituição escolhida.

14.4. Disposições Específicas

14.4.1. Inexistência de Conflito de Leis: As Partes reconhecem que a aplicação da legislação estrangeira ou a invocação de conflitos de leis internacionais não se aplica a estes Termos, bem como ao Contrato, que é regido exclusivamente pelo direito brasileiro.

14.4.2. Idiomas e Traduções: Estes Termos foi redigido no idioma português, que será o idioma oficial para todos os efeitos legais. Em caso de tradução destes Termos, bem como do Contrato para outro idioma, a versão em português prevalecerá em caso de divergência de interpretação.

14.4.3. Conformidade com Normas Locais:

14.4.4. O Afiliado, ao atuar em outras jurisdições, deverá assegurar que suas atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos locais, sem prejuízo da aplicação da legislação brasileira a estes Termos.

14.5. Notificações Legais

14.5.1. Forma de Notificação: Todas as notificações de caráter legal, judicial ou extrajudicial relacionadas a estes Termos deverão ser feitas por escrito e entregues pessoalmente, por correio registrado com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico com confirmação de entrega, nos endereços indicados pelas Partes.



14.5.2. Endereços para Notificação: O Afiliado deverá manter seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço físico e eletrônico, para fins de recebimento de notificações. O SeuBet utilizará os dados fornecidos pelo Afiliado em seu cadastro, não se responsabilizando por falhas na entrega decorrentes de informações desatualizadas ou incorretas.

14.6. Execução Específica

14.6.1. Exigibilidade das Obrigações: As Partes reconhecem que as obrigações assumidas nestes Termos são exigíveis judicialmente, podendo a Parte prejudicada buscar a execução específica das obrigações, além de indenização por perdas e danos, se aplicável.

14.7. Disposições Finais

14.7.1. Continuidade das Obrigações: A eleição de foro e a legislação aplicável continuarão a reger as relações entre as Partes mesmo após a rescisão, término ou expiração do Contrato, enquanto houver obrigações pendentes ou questões decorrentes deste instrumento.

14.7.2. Boa-fé e Probidade: As Partes comprometem-se a cumprir estes Termos, bem como o Contrato em estrita observância aos princípios da boa-fé, probidade e ética, colaborando mutuamente para a resolução de eventuais divergências de forma célere e eficaz.

15. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

15.1. Declaração de Ciência

15.1.1. Reconhecimento da Leitura e Compreensão:

- a) O Afiliado declara que leu, compreendeu e analisou, de forma completa e detalhada, cada uma das disposições e cláusulas destes Termos, estando ciente de todas as obrigações, direitos, responsabilidades e riscos inerentes à sua participação no Programa de Afiliados do SeuBet.
- b) Ao aceitar estes Termos, o Afiliado declara ter recebido todas as informações necessárias sobre o Programa de Afiliados, a natureza e a extensão de seus compromissos, bem como o funcionamento e as diretrizes operacionais do SeuBet.

15.1.2. Consultas e Esclarecimentos:

- a) O Afiliado declara ter sido oportunizado pelo SeuBet o direito de esclarecer eventuais dúvidas ou questionamentos sobre o conteúdo do presente Termos, incluindo a possibilidade de solicitar informações adicionais e de consultar assessoria jurídica própria para análise do contrato, se assim desejasse.



b) O SeuBet declara que forneceu ao Afiliado todas as informações sobre as políticas internas aplicáveis, especialmente as relacionadas à proteção de dados, prevenção à lavagem de dinheiro, marketing responsável e conformidade com a legislação de apostas de quota fixa.

15.2. Autonomia de Decisão

15.2.1. Aceitação Livre e Espontânea:

a) O Afiliado declara que sua adesão ao Programa de Afiliados e aceitação dos Termos e Condições, bem como do Contrato foram realizadas de forma livre, espontânea e sem qualquer tipo de coação, imposição, vício de consentimento ou influência indevida por parte do SeuBet ou de terceiros.

b) O Afiliado reconhece que está plenamente ciente das consequências jurídicas e econômicas decorrentes destes Termos, bem como do Contrato, assumindo livremente as obrigações aqui estabelecidas.

15.3. Renúncia a Reclamações Futuras

15.3.1. Renúncia a Alegações de Desconhecimento:

a) O Afiliado renuncia expressamente a quaisquer alegações futuras de desconhecimento dos termos e condições destes Termos, bem como do Contrato, reconhecendo que todas as disposições foram plenamente compreendidas e aceitas.

b) O Afiliado não poderá invocar desconhecimento das cláusulas ou disposições contratuais como justificativa para descumprimento ou inadimplemento das obrigações assumidas.

15.4. Declaração Final de Concordância e Aceitação

15.4.1. Declaração Final:

a) Ao assinar eletronicamente ou aceitar digitalmente estes Termos, o Afiliado declara, para todos os fins de direito, ter lido, compreendido e aceitado todos os termos, condições, obrigações e disposições estabelecidos, comprometendo-se a cumpri-los integralmente.

b) O Afiliado reafirma que o aceite destes Termos representa sua total concordância e anuência, assumindo a responsabilidade por observar e cumprir com rigor todas as disposições e normas estabelecidas pelo SeuBet e pelas legislações aplicáveis.

(V.2.1 – Atualizada em 16 de junho de 2025)

H2 LICENSED LTDA.